



INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
DE LISBOA

---

## Crianças Adotadas – Os Efeitos da sua Devolução nas Equipas Técnicas

Ana Margarida de Sousa Inácio da Silva

Mestrado em Serviço Social

### **Orientador**

Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira, Professor Associado  
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2021

# iscte

SOCIOLOGIA  
E POLÍTICAS PÚBLICAS

---

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

## Crianças Adotadas – Os Efeitos da sua Devolução nas Equipas Técnicas

Ana Margarida de Sousa Inácio da Silva

Mestrado em Serviço Social

### Orientador

Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira, Professor Associado  
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2021

*(...) o amor é a “cola” que une os elementos da família e que esta se define não pelo local onde vivem, pela barriga de onde nasceram, pelo sexo, idade ou profissão dos seus elementos, mas sim pela segurança afetiva que estes lhes proporcionam.*

*(Amorim & Agulhas, 2017)*



## AGRADECIMENTOS

Começo por agradecer a todos os que me apoiaram nesta jornada para que conseguisse chegar até a este momento e atingir este objetivo. Porque apesar desta jornada ser feita por mim, nunca estive sozinha e, nunca conseguimos fazer nada se não tivermos um bom suporte do nosso lado e a todos importa agradecer do fundo do coração.

Ao Iscte-iul e ao seu corpo docente, por me terem integrado de forma exemplar, por serem uma casa que apoia na concretização de projetos como esta dissertação de mestrado e que, com os seus professores, ajuda a que todo o nosso progresso seja visível no final desta caminhada.

Ao meu orientador, Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira, pelo trabalho desenvolvido comigo ao longo do último ano, pelo apoio prestado em todos os momentos e pela disponibilidade constante para me corrigir e ouvir os meus receios. O professor alertou-me sempre para a importância de dar o meu melhor em todas as etapas a realizar ao longo da escrita da dissertação e, fez-me compreender os ensinamentos em tudo o que ia sendo realizado.

À professora Maria Inês Amaro, pelo incentivo no tema, pela ajuda prestada ao longo de toda o processo.

Para os meus pais o meu agradecimento e reconhecimento profundo, por nenhum passo ao longo desta jornada seria possível sem o vosso apoio, amparo e confiança em mim. Por colaborarem comigo e terem paciência para ouvir as minhas dificuldades, escolhas e, principalmente, por me fazerem chegar até aqui, porque isso não seria possível sem os valores que me transmitiram para me querer tornar numa pessoa e profissional cada vez melhor.

Às minhas companheiras ao longo deste e de tantos outros percursos, Liliana e Marta, às quais devo um agradecimento e respeito profundo, por nunca me terem deixado desistir, por partilharem comigo as esperanças e os medos, por acreditarem na minha capacidade e por lutarem ao meu lado em todas as etapas que me fizeram crescer e chegar onde estou hoje, mas, principalmente, por serem o meu pilar em qualquer situação que se depare no caminho que é a vida.

Ao meu namorado, pela paciência, confiança, amor e dedicação e por me fazer acreditar que este percurso seria mais fácil do que aquilo que eu imaginava, por ter pessoas como ele na minha vida e, por redobrar todos os dias a confiança que tenho em mim própria.

À minha afilhada académica e amiga de uma vida, por seguir em todas as minhas caminhadas e dar-me certezas que num mundo cinzento existem sempre pessoas que acreditarão em nós e que nunca nos deixam sós. Por acreditar em mim incondicionalmente e por nunca me ter deixado a fazer esta jornada sozinha.

Às minhas colegas de trabalho, Susana, Pedro, Vitória e Carolina, por me terem sempre incentivado, por se preocuparem e por acreditarem sempre no meu trabalho, na minha dedicação e no meu esforço.

À minha amiga Ana, deixo aqui um agradecimento porque ao longo de o que parece ser uma vida, ela foi a constante da vida e, foi um pilar e suporte ao longo de todos os meus passos e crescimento.



## RESUMO

Esta dissertação analisa os efeitos da devolução de crianças adotadas e o seu impacto nas equipas técnicas de adoção e sistematiza as estratégias de *coping* que são utilizadas para ultrapassar os momentos e/ou processos negativos na vida destes profissionais. Ao longo da dissertação apresentamos conceitos e teorias que permitem enquadrar teoricamente o tema bem como, o contexto onde desenvolvemos a pesquisa empírica, ou seja, a equipa da Unidade de Adoção e Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar.

Utilizámos nesta investigação uma metodologia qualitativa, com recurso ao método indutivo de forma a analisar e interpretar o tema em estudo. A fim de recolher os dados foi realizada, numa primeira etapa análise documental e, posteriormente optou-se pela utilização de uma abordagem qualitativa, particularmente a realização de entrevistas. A técnica de tratamento de dados utilizada foi a análise de conteúdo, por ter sido realizado um estudo de caso e, por permitir descrever e interpretar documentos bem como, formular questões de partida norteadoras do estudo. A interpretação dos dados obtidos foi feita através de inferência, por um lado compreender o significado da mensagem e, por outro, compreender o emissor e recetor.

Concluimos que os efeitos que as devoluções de crianças adotadas nas equipas técnicas de adoção são diversos e têm efeitos profundos, mas que existem diversas estratégias de *coping* importantes para que os profissionais consigam ultrapassar estas experiências negativas.

**Palavras-chave:** Crianças; Equipas técnicas; Famílias; Adoção; Devolução; Estratégias de *coping*; UAACAF.





## **ABSTRACT**

This dissertation analyze the effects of the return of adopted children and their impact on the technical adoption teams, systematizes the coping strategies that are used to overcome the negative moments and/or processes in the lives of these professionals. Throughout the dissertation we presente concepts and theories that allow us to theoretically frame the theme, as well as the context where we developed the empirical research, that is, the team of the Civil Adoption and Patronage Unit and Family Welcome.

We used in this investigation a qualitative methodology, using the inductive method in order to analyze and interpret the theme under study. To collect the data, documentar analysis was carried out in a first stage and, subsequently we opted for the use of a qualitative approach, particularly the conduct of interviews. The data processing technique used was contente analysis, because a case study was carried out and, it also allows us to describe and interpret documents as well as to formulate starting questions that guide the study. The interpretation of the obtained data was made through inference, on the one hand understanding the meaning of the message and, on the other hand, understanding the sender and receiver.

We concluded that the effects that the discards of children adopted in the technical teams of adoption are diverse and have profound effects, but that there are several important coping strategies for professionals to overcome these negative experiences.

**Key-words:** Children; Technical teams; Families; Adoption; Return; Coping strategies; UAACAF.



## ÍNDICE GERAL

AGRADECIMENTOS.....	iii
RESUMO.....	v
ABSTRACT.....	vii
ÍNDICE DE TABELAS.....	xi
GLOSSÁRIO DE SIGLAS.....	xiii
INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO 1 - ESTADO DA ARTE.....	3
CAPÍTULO 2 – ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	9
2.1. Crianças e Jovens em Risco – Enquadramento Conceptual e Legal.....	9
2.2. Adoção: Evolução e Definição.....	9
2.3. Adoção em Portugal.....	11
2.3.1. Regime Jurídico do Processo de Adoção.....	11
2.3.2. Modalidades de Adoção e Requisitos Necessários.....	12
2.3.3. Processo de Adoção.....	13
2.4. Equipa de Adoção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.....	14
2.5. A Adoção Internacional.....	14
2.6. A Importância da Vinculação na Adoção.....	15
2.7. A Audição da Criança na Adoção.....	16
2.8. Devoluções na Adoção em Portugal.....	17
2.9. Modelo de Intervenção Psicossocial na Adoção.....	17
CAPÍTULO 3 - MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO.....	19
3.1. Objeto de Estudo.....	19
3.2. Campo Empírico.....	19
3.3. Universo e Amostra.....	20
3.4. Lógica e Estratégia de Investigação.....	21
3.5. Técnicas de Recolha de Dados.....	21
3.6. Técnicas de Tratamento de Dados.....	22
3.7. Dificuldades e Limitações da Pesquisa.....	23
3.8. Questões Éticas do Estudo.....	24
CAPÍTULO 4 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	27
4.1. Análise dos Dados.....	27
4.1.1 A Intervenção da Equipa Técnica de Adoção e o Enquadramento Legal.....	27
4.1.2 As Equipas Técnicas de Adoção.....	29
4.1.3. O Acompanhamento no Processo de Adoção.....	30
4.1.4. A Devolução na Adoção.....	32
4.1.6. Efeitos da Devolução de Crianças nas Equipas Técnicas de Adoção.....	34

4.1.7. Estratégias de <i>Coping</i> das Equipas Técnicas de Adoção .....	36
4.2. Discussão dos Resultados.....	37
CONCLUSÃO .....	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	45
ANEXOS .....	47
ANEXO A – GUIÃO DE ENTREVISTA APROFUNDADA UAACAF.....	47
ANEXO B – CONSENTIMENTO INFORMADO .....	49
ANEXO C – ENTREVISTA SEMIESTRUTURA EQUIPA DO ISS .....	50

## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Entrevistas Realizadas no âmbito do estudo sobre os Efeitos da Devolução de Crianças Adotadas nas Equipas Técnicas .....	27
--	----



## **GLOSSÁRIO DE SIGLAS**

RJPA – Regime Jurídico do Processo de Adoção

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

ISS – Instituto de Segurança Social

CNA – Conselho Nacional de Adoção

SIC – Superior Interesse da Criança

ART. - Artigo

UASS – Unidade de Adoção da Segurança Social

EEA – Entrevista à Equipa de Adoção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

EEASS – Entrevista à Equipa de Adoção da Segurança Social

CNA – Conselho Nacional de Adoção

UAACAF – Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar

CNPDPJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.





## INTRODUÇÃO

A adoção é um tema recorrente e presente em diversas discussões académicas e na sociedade. A adoção é uma forma de exercício da parentalidade para todos aqueles que desejam exercê-la, inserindo a criança num lar seguro, onde os pais assumem responsabilidades diversas e assumem aquela criança como sua, com tudo o que isto engloba. O grande problema surge quando existe uma interrupção da adoção e a criança é devolvida ao Sistema de Promoção e Proteção. No âmbito judiciário, a interrupção da adoção refere-se ao “fracasso da adoção, ao falhar a possibilidade de continuidade do vínculo estabelecido anteriormente” (Brito, 2013, p.1). As interrupções da adoção, comumente conhecidas como devoluções, comprometem estas crianças a diversos níveis, mas têm, também, efeito nos técnicos de intervenção psicossocial, nomeadamente os técnicos das equipas de adoção, que acompanham todo o processo e que tomaram escolhas que definem a vida destas crianças. E, por isso, revela-se importante analisar os efeitos que estas devoluções terão nestes técnicos e nestas equipas.

O objeto de estudo desta dissertação é o processo de adoção, particularmente, compreender onde este falha, de forma a compreender os motivos que levam à devolução de crianças no âmbito da adoção. Para a realização desta dissertação definimos como campo empírico o distrito de Lisboa e, como universo de estudo a equipa de adoção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, uma vez que esta se apresenta como a única equipa com legitimidade de intervenção em matéria de adoção na zona geográfica definida<sup>1</sup>, sendo composta por cinco subequipas. A amostra da pesquisa é constituída por uma destas equipas, responsáveis pelo estudo das candidaturas à adoção, pelo *matching* e, posteriormente, pela integração das crianças nas famílias adotivas.

A pergunta de partida que orientou esta dissertação foi: *Quais os efeitos da devolução de crianças adotadas nas equipas técnicas, em Portugal?* Esta pergunta foi subdividida em diferentes questões de investigação que serão exploradas com o objetivo final de dar resposta à questão de partida supramencionada, serão estas: A adoção em Portugal constitui uma resposta alternativa no Sistema de Proteção à criança?; Qual o Modelo de Intervenção profissional utilizado pelas equipas técnicas de adoção?; O sistema de adoção em Portugal contempla o princípio da interrupção da adoção?; A formação específica do técnico de equipa de adoção influencia o sucesso do processo adotivo?; A interrupção da adoção produz frustração e desmotivação nos técnicos das equipas de adoção?.

Foi definido como objetivo geral: Analisar e interpretar os efeitos que as devoluções de crianças adotadas têm nos técnicos e na equipa técnica de adoção da SCML e do ISS. Para a

---

<sup>1</sup>[https://www.seg-social.pt/documents/10152/16722120/COVID+19+\\_Ado%C3%A7%C3%A3o+e+Apadrinhamento+Civil+\(microsite\)+29.03.2020+\(003\).pdf/700a13a0-5c89-4c4c-bcf7-dcce54905f7a](https://www.seg-social.pt/documents/10152/16722120/COVID+19+_Ado%C3%A7%C3%A3o+e+Apadrinhamento+Civil+(microsite)+29.03.2020+(003).pdf/700a13a0-5c89-4c4c-bcf7-dcce54905f7a)

concretização deste objetivo geral, é de salientar os quatro objetivos específicos definidos, são estes: Caracterizar o Sistema de Adoção em Portugal; Identificar as equipas multidisciplinares da adoção no distrito de Lisboa; Compreender as políticas públicas existentes no âmbito da adoção em Portugal; Sistematizar o modelo de intervenção das equipas multidisciplinares de adoção; Percecionar as reações técnicas e éticas dos profissionais das equipas de adoção nos processos de interrupção da adoção; Compreender a influência que o pós-adoção poderá ter no sucesso dos processos de Adoção.

Tendo por base a metodologia de um trabalho científico, foi realizada recolha de dados quantitativos, particularmente relativa ao número de devoluções em matéria de adoção e, para isto, foi realizada análise documental. Na presente investigação aplicamos o paradigma interpretativo e utilizamos uma abordagem qualitativa, sendo realizada uma pesquisa bibliográfica e análise de conteúdo. A técnica de recolha de dados utilizada, foi a entrevista, realizada a um dos técnicos da equipa de adoção da SCML e, ainda, uma entrevista realizada a duas técnicas da equipa de adoção da Segurança Social e do CNA, a fim de compreender o enquadramento político decisório no âmbito da adoção em Portugal.

Relativamente à organização da presente dissertação de Mestrado, esta estará dividida em diferentes capítulos organizados e estruturados entre eles. Assim sendo, num primeiro capítulo apresentamos o Estado da Arte, num segundo capítulo desenvolvemos o Enquadramento Teórico, num capítulo seguinte a Metodologia de Investigação e, por fim, num último capítulo será realizada uma Análise e Discussão dos Resultados. As conclusões serão apresentadas seguidamente com algumas propostas futuras e terminamos com as referências bibliográficas.

## CAPÍTULO 1 - ESTADO DA ARTE

Atualmente, são diversas as discussões existentes no mundo científico acerca da problemática da adoção, mas poucas aquelas que abordam a questão da devolução de crianças adotadas e, raras, as que discutem sobre os efeitos que estas devoluções têm nas equipas técnicas. No entanto, no decorrer deste capítulo apresentar-se-ão algumas das discussões científicas e dos estudos feitos acerca da problemática em análise, não só em Portugal, mas, principalmente, no mundo.

Nos Estados Unidos da América a principal responsabilidade pelos serviços de proteção de crianças recai sobre os diferentes estados. Assim, cada estado tem as suas próprias estruturas jurídicas e administrativas bem como, programas que atendem às necessidades de crianças e famílias. No entanto, os estados devem cumprir os requisitos e diretrizes federais específicos, a fim de poder ser elegível para financiamento federal em determinados programas (Welfare Information Gateway, 1974).

Ainda no caso dos Estados Unidos da América, existem diferentes tipos de adoção. As adoções podem ser categorizadas como: adoções formais e adoções informais; adoções relacionadas ou adoções não relacionadas; adoções nacionais ou adoções internacionais e, ainda, adoções por casas de acolhimento de crianças. Estas últimas, constituem 40% das adoções nos Estados Unidos da América. De salientar, ainda, que por razões jurídicas, a maioria das adoções nacionais ocorre dentro de cada estado, sendo que a adoção de crianças entre estados é relativamente rara (Bernal et al., 2009).

Nos Estados Unidos da América as adoções podem ser organizadas por agências públicas de proteção de crianças, por agências privadas ou podem ser adoções independentes – sem a intervenção de qualquer agência. No entanto, nos últimos anos a adoção internacional tem vindo a ganhar popularidade e, cada vez mais, substitui a adoção de crianças dentro do próprio país (Bernal et al., 2009).

Também em Espanha, a adoção internacional é aquela que tem revelado maior crescimento no país, sendo que, de acordo com o Ministério da Educação, da Política Social e do Desporto (2008) o número de adoções internacionais em Espanha entre 2003-2007 foi de aproximadamente 23 mil e 35 crianças (Barcons-Castel et al., 2011).

Algumas investigações realizadas demonstram que a maioria das crianças adotadas apresentam um ajustamento psicossocial adequado, no entanto, em comparação com os seus pares eles demonstram mais atraso no desenvolvimento, problemas de vinculação, transtornos psiquiátricos na adolescência e na idade adulta, entre outros problemas. No caso da adoção internacional, um grande número de crianças passa por diversos fatores desfavoráveis antes de serem adotados, o que afeta a sua adaptação psicossocial e a relação entre pais-filhos (Barcons-Castel et al., 2011).

A adoção de uma criança assemelha-se a gestação de um filho biológico, na medida em que é necessário, também, a preparação do sistema familiar para a chegada de um filho bem como, a construção da imagem e das expectativas dos pais acerca deste filho. É importante perceber que, na adoção, a criança vem para a família adotante com um histórico da família de origem, ou seja, parte da sua história de vida advém da família de origem. Nesse sentido, existem especificidades que necessitam de ser trabalhadas antes de ser efetivada a adoção. Uma delas é a preparação por parte dos pais adotivos, uma vez que estes desempenharão um papel fundamental na vida desta criança e, isto, exige uma demanda de sentimentos e de expectativas (Rossato & Falcke, 2017).

Quando falamos de adoção, devemos refletir como importante a preparação da família adotiva que é, precisamente, a preparação para receber a criança, uma vez que esta criança necessita de condições para que o seu desenvolvimento emocional e psicológico ocorra de forma saudável. Isto implica que, os pais, além de oferecerem as condições necessárias, têm, também, de construir o lugar do filho adotivo psicologicamente, bem como, ter disponibilidade emocional para que se criem vínculos afetivos (Rossato & Falcke, 2017).

Após o período de convivência e de avaliação é, legalmente, instituída a adoção. Contudo, nem mesmo a efetivação legal da adoção garante a construção de vinculação entre pais e filhos. Em muitos casos, inúmeras expectativas, de ambas as partes, são frustradas. Enfatiza-se que, o fracasso da adoção gera muitos sentimentos difíceis de gerir, especialmente nas crianças pois, são eles a parte mais frágil da relação, vivendo duplamente a situação de abandono (Rossato & Falcke, 2017).

Nos Estados Unidos, conforme refere o *Child Welfare Information Gateway* (2012), quando o processo de adoção é interrompido após a criança ser colocada numa família adotiva, mas antes de finalizado o processo legal, entende-se por rutura da adoção (*adoption disruption*). Já nos casos em que a relação legal entre pais adotivos e criança adotada é interrompida entende-se por dissolução da adoção (*adoption dissolution*). Isto resulta no retorno da criança a uma casa de acolhimento de crianças e jovens (Rossato & Falcke, 2017).

No Brasil, a Lei 12.010, considera que adoção é uma ação irrevogável. Contudo, Santiago (2014) salienta que, na prática, o que se tem vindo a verificar nos tribunais e órgãos de defesa das crianças é o aumento da devolução das crianças adotadas ao poder do estado, tornando-as órfãs novamente (Rossato & Falcke, 2017).

Apesar das diversas pesquisas que abordam a temática da adoção, poucos estudos se têm focado na situação de devolução de crianças. Santiago (2014) assinala que as razões são as mais variadas possíveis, sendo a principal delas a falta de adaptabilidade dos pais à criança (Rossato & Falcke, 2017).

Relativamente aos motivos que levam à devolução de crianças adotadas os estudos científicos vão crescendo. Weber (1999), na sua investigação sobre preconceitos acerca da adoção, constatou que 15% da sua amostra considera correto devolver um filho adotivo por questões de rebeldia e

de desobediência. Paiva (2004) revela que as devoluções ocorrem por dificuldades de adaptação de ambas as partes e por conflitos na formação do novo vínculo afetivo. Rocha (2000) especifica algumas causas comumente apresentadas para a devolução de crianças adotadas e, entre elas, destaca-se uma motivação não relacionada ao estabelecimento de vínculos filiais, uma falta de preparação e de maturidade psicológica dos pais adotivos ou da criança adotada e, ainda, o preconceito cultural que desmerece a criança, culpando-a pelo fracasso da adoção, uma vez que esta não suportou o confronto entre a criança ideal e a criança real (Levy et al., 2009).

Segundo Sá e Sottomayor (2008),

os processos de filiação e de paternidade só se iniciam algum tempo depois de a adoção ser decretada, até lá, criam-se laços, surpreendem-se gestos, mas falta um sentimento de irreversibilidade e de posse. Aliás, os autores salientam que um processo de adoção pode até ser um cenário para fantasias onipotentes dos técnicos, pelo que nem sempre se pode assumir com certeza o sucesso na intervenção (Brito, 2013, p.14).

Campos e Castro (2011) defendem que desde o início da adoção se encontram presentes sentimentos de impossibilidade e de tristeza iniciais pois, “entre os vários fatores que levam à existência de famílias adotivas, a esterilidade/infertilidade é o fator mais apontado que leva o casal a tomar a decisão de adotar” (Sá, 2005 in Brito, 2013, p. 17). Ora, ainda segundo Campos e Castro (2011), “se não forem trabalhados, estes fatores podem dificultar a aproximação entre pais e filhos, ocasionando conflitos internos nestes e fortalecendo a concepção de que esta criança nunca foi realmente seu filho e não lhes pertence” (Brito, 2013, p.17).

Todas as crianças que são adotadas, sendo elas mais novas ou mais velhas, trazem consigo alguma experiência de abandono, mais ou menos consciente. Estas crianças, muito provavelmente, não tiveram a experiência de conhecer o amor e a segurança (Lourenço, 2007). Se muitas se adaptam naturalmente a este processo de vinculação, muitas outras mostram-se instáveis e quanto mais velhas, mais difícil poderá ser o apego (Lourenço, 2007 in Brito, 2013, p.21).

Para além disso,

a idealização da adoção tende a desencadear imensas frustrações tanto nos pais como nos filhos adotivos. Quando presente, é geradora dos sentimentos de fracasso, uma vez que a criança, apesar das suas constantes tentativas, não consegue preencher as expectativas que os pais colocam sobre ela (Ghirardi, 2009 in Brito, 2013, p. 24).

O problema de devolução é delicado, pois direciona momentaneamente para possíveis falhas no processo de adoção relacionadas com vários fatores, como a decepção

de ambas as partes – pais e filhos adotivos - que muitas vezes, idealizando a vida familiar e sem a adequada elaboração pela equipa que acompanha o caso, sofrem com uma realidade limitada e frustrante (Oliveira, 2010 in Brito, 2013, p. 24).

Na perspetiva de Sottomayor (2004), a revisão da sentença da adoção plena, apesar da sua reduzida eficácia prática, precisava de ser tratada na lei de outra forma. O carácter irrenunciável do poder paternal impõe que, nos casos em que o consentimento dos candidatos a adotantes estava viciado por erro desculpável e essencial sobre a pessoa do adotado, os pais adotivos devam assumir a responsabilidade pelas relações criadas com o filho adotivo. Estas situações ocorrem, normalmente, durante os processos de pré-adoção, durante os quais, por vezes, alguns candidatos a adotantes “devolvem” as crianças ao sistema social. Contudo, já sucedeu que depois da sentença de adoção, os pais adotivos queiram a revisão da sentença (Sottomayor, 2004 in Brito, 2013, p.29).

Segundo Sottomayor (2004), depois de estar constituído o vínculo de adoção, estes tipos de pedidos, por parte dos pais adotivos, devem ser rejeitados. Assim como, os pais biológicos assumem os riscos da procriação, também os pais adotivos devem suportar os riscos da adoção (Brito, 2013, p. 29).

A preparação das partes é, então, um fator de extrema importância para o sucesso da adoção. Segundo Vargas (1998), os pais adotantes necessitam de uma preparação específica e, muitas vezes, não encontram apoio durante o processo de adoção para tal. Este apoio deveria amenizar a idealização do filho e a ansiedade dos pais adotivos durante este processo. Para o autor, a preparação dos pais adotivos possibilita inclusive uma flexibilização quanto às características da criança fantasiada tornando-a mais próxima da criança real. Este é um dos fatores de risco, apontado na literatura, no âmbito da devolução no processo de adoção (Brito, 2013, p. 30).

“Para além disso, também a atuação dos profissionais de intervenção psicossocial no âmbito da adoção, se revela fundamental nesta questão da devolução no processo de adoção” (Brito, 2013, p. 33).

Segundo Silva (1998), os procedimentos de preparação, acompanhamento e apoio pós-adoção são elementos fundamentais. O autor ressalta a importância da avaliação e da seleção pelos técnicos, com o objetivo de prevenir um segundo abandono e defende também a necessidade de acompanhamento e preparação das famílias adotantes. Contudo afirma que, como técnicos, sente-se que é necessário avaliar e selecionar, a fim de evitar o fracasso da adoção, a devolução de uma criança, a negligência, o abuso ou os maus-tratos. No mesmo trabalho, o autor expõe os sentimentos de fracasso e impotência e as questões, sem resposta, que invadem os técnicos quando tais situações ocorrem (Brito, 2013, p. 34).

De acordo com Larissa Carvalho,

o fracasso da adoção e o retorno da criança à instituição trazem à criança ou adolescente a quebra da esperança de ter uma família (...). O dano moral nos casos de devolução de crianças adotadas decorre da lesão causada aos direitos da personalidade, que englobam, além da dignidade da pessoa humana, sentimentos, imagem, (...). O dano existencial consiste na lesão causada ao conjunto de relações de ordem social e pessoal que auxiliam o desenvolvimento da personalidade de um indivíduo. (...) Esta espécie de dano tem dois pontos principais, quais sejam, o dano a um projeto de vida e o dano à vida de relações. O dano a um projeto de vida é uma mudança no trajeto normal que a vida deveria seguir se não fosse essa interferência, enquanto o dano à vida de relações consiste em uma lesão à vida interpessoal, ou seja, a relação da vítima com outras pessoas (De Carvalho, 2017, p.68).

Segundo a maioria dos autores,

as experiências de adoção não são bem-sucedidas devido à falta de acompanhamento técnico especializado. Há um consenso entre os autores estudados no que concerne à importância do acompanhamento, do ponto de vista psicológico, na adoção (Campos & Costa, 2004). Ainda, segundo estes autores, não se trata de deixar de avaliar e selecionar, mas de transformar esse momento numa oportunidade de acompanhamento e parceria, de ganho mútuo e transformação. E a forma para que isto suceda está na sistematização de

projetos de acompanhamento e preparação das famílias adotantes e, também, na postura do profissional atuante não como um especialista, mas como um facilitador e promotor de reflexões e trocas de experiências (Brito, 2013, p. 34).



## CAPÍTULO 2 – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

### 2.1. Crianças e Jovens em Risco – Enquadramento Conceptual e Legal

De acordo com Ariès (1986), o espaço social da infância e, como tal, o conceito de crianças era praticamente inexistente até finais do século dezassete. Assim, não era reconhecida às crianças, principalmente nos primeiros anos de vida, qualquer capacidade de expressão e, a partir do momento em que demonstravam alguma independência no cuidado, estas eram consideradas *adultos em miniatura*, fazendo parte do mundo dos adultos (Xarepe et al., 2017).

Foi o século vinte que marcou um ponto de viragem naquilo que é, atualmente, a noção de criança sujeito de direitos. Um dos principais contributos foi, a criação da UNICEF e, principalmente, a aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989 que, tinha carácter vinculativo para os Estados que a adotaram e, para Portugal que a ratificou em 1990 (Xarepe et al., 2017).

Com o reconhecimento dos direitos das crianças e da importância da defesa do superior interesse da criança, surgiram diversas questões – ao longo dos tempos – sobre aquilo que deveria ser considerado o perigo e o risco nas crianças.

Podemos definir que existe o risco quando se encontram presentes todas as circunstâncias de perigo e, por isso, o risco é iminente e diz-se que uma criança está em perigo quando, de facto, está declarada a situação (Xarepe et al., 2017). “Assim, as situações de risco implicam um perigo potencial para a concretização dos direitos da criança (...), embora não atingindo o elevado grau de probabilidade de ocorrência que o conceito legal de perigo encerra” (CNPDPJC, 2021).

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, lei número 147/99, de 01 de setembro, cuja última atualização foi feita pela lei número 142/2015, de 8 de setembro, que, tem como objetivo a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens em perigo, para garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. Esta lei define em que situações existe legitimidade para intervir, bem como os princípios orientadores que regem toda a intervenção dos profissionais. Para além disso, a lei em questão refere as modalidades de intervenção, as medidas de promoção dos direitos e de proteção, quem pode fazer comunicações às CPCJ, em que situações atua o Ministério Público, as disposições processuais gerais, bem como os Procedimentos de urgência e, por fim, o processo existente nas comissões de proteção de crianças e jovens (PGDL, 2018).

### 2.2. Adoção: Evolução e Definição

A adoção visa realizar o superior interesse da criança e será decretada quando apresente reais vantagens para o adotando, se funde em motivos legítimos, não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adotante e seja razoável supor que entre adotante e

adotando se estabelecerá um vínculo semelhante ao da filiação – Art.º 1974º, n. º1 do Código Civil.

A adoção enquanto experiência humana vai além de todas as culturas e existe desde sempre, no entanto, ao longo do tempo, foi desempenhando diferentes funções, muito influenciadas pela evolução das sociedades (Brito, 2013).

“Azevedo e Moura (2000), referem que os primeiros registos da adoção em Portugal remontam às Ordenações Afonsinas e Manuelinas, nesta altura designada de perfilhamento e, destinava-se a conceder ao adotando a qualidade de herdeiro” (Magalhães, 2014, p.13). No entanto, é apenas no século XIX que a adoção nasce como parte integrante do Direito, ou seja, que contempla as necessidades do adotado, particularmente, segundo os supramencionados autores, “a sua proteção e necessidade de afeto, bem como a impossibilidade de alguns casais terem filhos biológicos” (Magalhães, 2014, p.13).

Ainda de acordo com Azevedo e Moura (2000), foi nos períodos da I e II Grande Guerra que surgiram três pontos essenciais que, juridicamente, viriam a integrar a legislação referente à adoção, são estes:

a atribuição do estatuto de filho legítimo; a possibilidade de adoção por pais já com filhos biológicos; e a importância dada a um período pré-adotivo de adaptação e integração. No entanto, no século XIX, o direito português optou por não introduzir a adoção no Código Civil de 1867, uma vez que o seu autor – Visconde Seabra - considerava que a adoção não tinha razão de ser, considerando-a aberrante para a natureza humana não podendo os pais adotivos nutrir qualquer afetividade pela criança (Azevedo & Moura, 2000, p.18). Com a Reforma de 1977 passa-se a considerar também as crianças sujeitas a abandono afetivo e a privilegiar a adoção plena (Magalhães, 2014, p.13).

No princípio, os objetivos principais da adoção centravam-se nos adultos, procurando ir ao encontro das suas necessidades, nomeadamente, necessidades de ordem económica, política, religiosa ou até de garantia de sucessão. Nesta altura a adoção e todo o seu contexto eram envoltos em segredos, por vergonha ou medo. Na sociedade atual, são os interesses da criança que se encontram no centro e, a adoção é, por isso, uma forma de garantir uma família prestadora de cuidados adequados às crianças cujos pais biológicos não tiveram possibilidade de o fazer (Brito, 2013).

De acordo com o Código Civil, o objetivo da adoção é realizar o superior interesse da criança, sendo decretada quando esta apresentar reais vantagens para o adotando, quando não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adotante e quando for razoável supor que entre o

adotante e o adotando se estabelecerá um vínculo semelhante ao da filiação – Art. 1974.º (Decreto-Lei n.º 47344, 1966).

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 274/80 de 13 de agosto, a Segurança Social fica identificada como a entidade responsável e competente pela gestão dos processos de Adoção (Henriques et al., 2017).

Em 2015 surge a nova lei da adoção que, entre outras alterações proposta, salienta que passa a ser obrigatória a preparação da criança para a adoção, o que se torna fundamental uma vez que o estabelecimento de relações seguras entre pais e filhos não é instantâneo e, existe a necessidade de preparação dos adultos e das crianças para tal (Henriques et al., 2017).

## **2.3. Adoção em Portugal**

### **2.3.1. Regime Jurídico do Processo de Adoção**

A Lei n.º 143/2015 altera o Código Civil de 1966 e, aprova o Regime Jurídico do Processo de Adoção.

Segundo o *website* oficial da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa<sup>2</sup>, o Regime Jurídico do Processo de Adoção – RJPA – regula os processos de adoção a nível nacional e internacional, assim como toda a intervenção que as entidades competentes têm nesses processos. Em Portugal existem diversas entidades competentes na intervenção em processos de adoção, são estas:

- Os Organismos de Segurança Social em Portugal, nomeadamente: o Centro Distrital do Instituto de Segurança Social, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto da Segurança Social dos Açores e o Instituto de Segurança Social da Madeira;
- A Autoridade Central para a Adoção Internacional;
- O Ministério Público, que intervém no processo de adoção defendendo os direitos e promovendo o superior interesse da criança;
- Os Tribunais, que fazem cumprir a lei, assegurando a promoção e defesa dos direitos das crianças, fazendo prevalecer o seu superior interesse, sem prejuízo da consideração devida aos interesses legítimos das famílias biológicas ou dos candidatos à adoção;

Para além disso, a nível nacional, podem intervir também IPSS's e equiparadas dentro das condições estabelecidas no RJPA, ainda de acordo com o supramencionado *website*.

A nível internacional, as entidades devidamente autorizadas e acreditadas nas condições e com os limites estabelecidos no RJPA podem também intervir.

---

2

[https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=2423&tabela=leis&ficha=1&pagina=1&so\\_miolo=](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2423&tabela=leis&ficha=1&pagina=1&so_miolo=)

### 2.3.2. Modalidades de Adoção e Requisitos Necessários

A lei prevê dois tipos diferentes de adoção: a adoção plena e a adoção restrita.

De acordo com o Art.º 1.º, 1986, do Código Civil, no caso da adoção plena, a criança adotada adquire a situação de filho do adotante, “integrando-se completamente com os seus descendentes na família assim, extinguem-se por completo as relações familiares entre o adotando e os seus ascendentes e colaterais naturais, ou seja, com a sua família biológica” (Magalhães F. , 2014, p. 17). De igual forma, perde os seus apelidos de origem, passando o seu nome a modificar-se de acordo com os do seu adotante. A adoção plena trata-se de uma decisão irrevogável, que em caso algum pode ser alterada, segunda consta no *website* oficial da Procuradoria-Geral Distrital do Porto<sup>3</sup>.

Na adoção restrita “o adotado conserva todos os direitos e deveres em relação à família biológica, salvas restrições estabelecidas na lei” (Magalhães, 2014, p.17). Neste caso, a adoção admite que seja revogada, a requerimento do adotante ou do adotado, quando se verifique algo que o justifique ou mediante revisão de sentença, de acordo com o *website* oficial da Procuradoria-Geral Distrital do Porto<sup>4</sup>.

Atualmente, a modalidade de adoção que é considerada aquela que mais defende os interesses da criança é a adoção plena. No entanto, tanto a adoção plena como a adoção restrita têm alguns requisitos para serem realizadas, são estes:

- Ir de encontro ao superior interesse da criança;
- Existência de legitimidade de motivos;
- Comprovadas vantagens reais para a criança ou para o jovem;
- Os outros filhos do adotante não podem ser obrigados a sacrifícios injustos;
- Ser razoável crer que o adotante e o adotado vão criar entre si laços semelhantes aos que existem entre pais e filhos (Instituto da Segurança Social, 2016).

Assim, podem ser adotadas crianças ou jovens que estejam sobre medida de promoção e proteção, salvo algumas situações em que poderão estar em confiança administrativa – aplicada pela Segurança Social – ou que seja filhos do cônjuge do adotante. No entanto, estas têm de ter menos de 15 anos à data do requerimento de adoção, ou menos de 16 anos caso sejam filhos do cônjuge ou se não forem emancipados e tiverem sido confiados aos adotantes ou a um dele com idade não superior a 15 anos (Instituto da Segurança Social, 2016).

Por sua vez, salvo exceções,

podem adotar, duas pessoas casadas entre si, e não separadas judicialmente de pessoas e bens ou de facto, ou a viverem em união de facto há mais de 4 anos, se ambas

---

<sup>3</sup><https://www.pgdporto.pt/proc-web/faq.jsf?ctxId=14&subCtxId=21&faqId=1065&show=&offset=>

tiverem mais de 25 anos. Ainda pode adotar, uma pessoa singular se tiver mais de 30 anos ou mais de 25 caso o adotado for filho do cônjuge. A partir dos 60 anos apenas poderá adotar se a criança ou jovens lhe tiver sido confiado antes de fazer os 60 anos ou se for filho do cônjuge. Para além disso, a diferença de idades entre o adotante e o adotado não deve ser superior a 50 anos (Instituto da Segurança Social, 2016).

### **2.3.3. Processo de Adoção**

De acordo com o Instituto de Segurança Social,

a adoção visa ser um processo gradual que possibilita a pessoa individual ou um casal de se tornarem pais de uma ou mais crianças, permitindo a estas concretizar o seu direito fundamental de crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão (Almeida et al., 2019, p.18).

A legislação aplicável ao processo de adoção variará, conforme os adotantes e as crianças a adotar residam no mesmo país ou em países diferentes, assim, será, respetivamente, uma adoção nacional ou internacional. Esta última tem uma regulamentação específica, uma vez que será necessário ter em conta a legislação e os procedimentos de diferentes países (Instituto da Segurança Social, 2016).

Em Portugal é necessário que, antes de serem oficialmente candidatos à adoção, a pessoa ou o casal, sejam avaliados de modo a averiguar se estes têm as capacidades necessárias para serem pais adotivos. Para além disso, os candidatos, ao longo de todo o processo de adoção, recebem formação específica para lidar com os desafios da parentalidade adotiva, de acordo com o *website* oficial do ISS. Ora, esta avaliação é feita pelo ISS da área de residência, são estes:

- O Centro Distrital do Instituto de Segurança Social;
  - A SCML (caso residam nos municípios de: Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira);
  - O Instituto da Segurança Social dos Açores – na região autónoma dos Açores;
  - O Instituto da Segurança Social da Madeira – na região autónoma da Madeira.
- (Almeida et al., 2019).

Quando o (s) candidato (s) recebem uma criança passam por um período de pré-adoção que pode ir de 6 meses a 1 ano e, é

após esse período, que é pedido ao tribunal que, através de uma sentença estabeleça de forma definitiva a relação de filiação. A medida de adoção é, assim,

irreversível, sendo definitiva e não podendo ser revogada, nem mesmo por acordo entre o adotante e o adotado (Almeida et al., 2019, p.18).

#### **2.4. Equipa de Adoção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**

A SCML é reconhecida pelo Instituto de Segurança Social como o organismo para efeitos de intervenção em processos de adoção, no âmbito territorial dos municípios da Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira, estando-lhe atribuídas as seguintes responsabilidades:

- Proceder à caracterização das crianças com medida de adoção, tendo em conta as suas necessidades e promover a sua preparação para a integração em famílias adotivas;
- Informar as partes sobre o processo de adoção, disponibilizando-lhes, também, informação sobre outros institutos jurídicos que visem a integração familiar de crianças;
- Preparar e assegurar a formação bem como, avaliar e selecionar os candidatos à adoção;
- Promover a integração das crianças nas famílias adotivas, acompanhando o período de pré-adoção definido por lei entre as crianças e as famílias adotantes;
- Acompanhar as famílias no pós-adoção;
- Conceder informação, aconselhamento e apoio técnico às pessoas adotadas no âmbito do seu direito de conhecer as suas origens (SCML, 2021a).

#### **2.5. A Adoção Internacional**

“A adoção internacional caracteriza-se pela deslocação de uma criança do seu país de residência habitual para outro país em consequência da sua adoção ou com vista a ser adotada por pessoas aí residentes habitualmente” (ISS, 2021).

Foi a partir do século XX que a adoção internacional se começou a generalizar. Esta generalização tem duas razões: a primeira razão prende-se com o facto de que, com as duas grandes guerras do século XX,

assim como diversos conflitos bélicos locais, apareceram uma multiplicidade de crianças órfãs, os denominados órgãos de guerra, que foram deixados, não só em condições de carência afetiva e económica como, também, social e política. Neste sentido, tornou-se necessário deslocar estas crianças para o seio de famílias que tivessem todas as condições para as fazerem crescer num ambiente saudável e seguro, estas famílias estariam nos países industrializados. A segunda razão foi a queda de natalidade

dos países do ocidente, aliada à superpopulação dos países em desenvolvimento (Abreu, 2014, p.6).

Esta adoção envolve sempre dois países diferentes – o país de origem da criança e o país em que esta vai ser acolhida – pelo que é necessário que exista uma forte cooperação entre os dois Estados (ISS, 2021).

É a Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à proteção das crianças e à cooperação em matéria de adoção internacional que regula a cooperação entre os Estados membros de forma a garantir que as adoções internacionais se processem no respeito pelos direitos das crianças, uma vez que, tal como nas adoções nacionais, também nas adoções internacionais é o superior interesse da criança que deve orientar todas as ações das autoridades envolvidas no processo, segundo o *website* oficial da Segurança Social<sup>5</sup>. Ainda de acordo com o anterior mencionado *website*, “os princípios e as salvaguardas da Convenção, também contidos na legislação portuguesa reguladora da adoção internacional, são igualmente aplicados nas adoções internacionais entre Portugal e outros países que não são contratantes da Convenção da Haia”.

Portugal é um dos raros países que simultaneamente é país de origem e país de acolhimento de crianças. Isto significa que há crianças em situação de adotabilidade residentes em Portugal que podem ser adotadas por famílias residentes no estrangeiro. Neste caso falamos de Portugal como país de origem de crianças. Paralelamente, há famílias residentes em Portugal que pretendem adotar crianças oriundas do estrangeiro. Neste caso falamos de Portugal como país de acolhimento (ISS, 2021).

A entidade responsável por fazer cumprir a Convenção de Haia em Portugal é a Autoridade Central para a Adoção Internacional, que designada governamentalmente, é o Instituto da Segurança Social, I.P (ISS, 2021).

## **2.6. A Importância da Vinculação na Adoção**

As crianças institucionalizadas estão privadas frequentemente de vários elementos considerados importantes para seu desenvolvimento o que pode acarretar dificuldades nos relacionamentos interpessoais futuros. Não restam dúvidas sobre a importância da família para o desenvolvimento da criança, preferencialmente, desde o início da sua vida (Campos & Castro, 2011 in Brito, 2013).

Ora, as crianças em acolhimento sofreram, ao longo das suas vidas, inúmeras experiências de perda, ameaçando a segurança da vinculação e, é importante que exista um trabalho que as ajude a integrar as experiências passadas de forma a conseguirem estabelecer novas relações de vinculação nas suas novas famílias (Henriques et al., 2017).

---

<sup>5</sup> <https://www.seg-social.pt/adocao>

Também para as famílias adotivas a vinculação na adoção se pode mostrar um processo difícil de conseguir uma vez que, para muitas famílias adotivas é a incapacidade de gerar um filho biológico que leva à adoção ora, esta incapacidade é motivo de insatisfação e frustração e, por isso, desde o início a adoção fica marcada por um contexto de impossibilidade e de tristeza. Se não forem adequadamente trabalhados, estes fatores podem dificultar a aproximação e, conseqüente, vinculação, entre pais e filhos (Campos & Castro, 2011 in Brito, 2013).

São muitos os teóricos da área da adoção que têm discutido a importância da teoria da vinculação na compreensão dos padrões de ajustamento entre as crianças adotadas e as suas famílias (Salvaterra, 2007).

A teoria da vinculação defende que a capacidade para estabelecer relações emocionais próximas é essencial para que todo o ser humano se desenvolva, estando esta presente desde o nascimento e mantendo-se ao longo do ciclo de vida da pessoa. A vinculação é fundamental para que uma criança se desenvolva de forma segura e que a adoção seja bem-sucedida (Salvaterra, 2007).

## **2.7. A Audição da Criança na Adoção**

Inicialmente, os objetivos essenciais da adoção começaram por ser centrados nos adultos, procurando satisfazer unicamente as suas necessidades. Nesta altura a adoção e todo o seu contexto estava envolto em muito secretismo (Brito, 2013). No entanto, esta visão foi progressivamente mudando, sendo que na sociedade atual, são os interesses da criança que se encontram em primeiro lugar. Segundo refere o Código Civil o objetivo da adoção é satisfazer o superior interesse da criança. Neste sentido, e de acordo com o consagrado nos art.ºs 12.º e 13.º da Convenção sobre os Direitos da Criança – ratificada por Portugal a 21 de setembro de 1990 – a criança tem direito à opinião assim, “a criança tem direito a exprimir livremente a sua opinião sobre questões que lhe digam respeito e de ver essa opinião tomada em consideração, de acordo com a sua idade e maturidade” (UNICEF, 2019, p.13). Assim, consoante refere o ponto 2 do art.º 12.º da anterior mencionada Convenção, “é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja diretamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras do processo da legislação nacional” (UNICEF, 2019, p.13).

A adoção é uma medida de promoção e proteção que define a vida da criança a ser adotada e que, portanto, lhe diz diretamente respeito. Assim, torna-se essencial cada vez mais existir um envolvimento da criança em todo o processo de adoção, particularmente, revela-se essencial a sua audição nos processos judiciais e na tomada de decisão. De uma forma geral, a audição e a participação das crianças nos processos judiciais que lhes dizem respeito podem permitir que estas sintam que as suas vozes foram consideradas.

A adoção nacional é prevista no título II do RJPA. Este,



rege-se pelos princípios orientadores observados no seu art.º 3.º nomeadamente, o princípio do SIC, o princípio da obrigatoriedade de informação, o princípio da audição obrigatória, o princípio da participação, o princípio da cooperação e o princípio do primado da continuidade das relações psicológicas profundas (Tiago, 2020, p.19).

O princípio da audição obrigatória, particularmente, “impõe que a criança seja ouvida no âmbito do processo de adoção tendo em conta a sua idade e grau de maturidade” (Tiago, 2020, p.19).

## **2.8.Devoluções na Adoção em Portugal**

A chegada a uma família adotiva nem sempre é garantia de um desfecho feliz na vida das crianças e adolescentes adotados, pois podem ficar sujeitos a uma situação que, segundo especialistas, ocorre com mais frequência do que se imagina: a devolução” (Walter, 2012 in Brito, 2013, p. 18).

A devolução não é a característica predominante nos processos de adoção, mas os números existentes devem ser avaliados e estudados a fim de que se possam encontrar soluções além da simples aceitação dos motivos apresentados pelos pais, afinal, a criança devolvida sofre um novo abandono (Campos & Castro, 2011 in Brito, 2013, p. 28).

O êxito da adoção depende de diversos fatores e, é importante salientar que quanto melhor elaboradas forem as etapas que compreendem o processo adotivo maior será a probabilidade de vínculo e adoção em si se efetivar. Assim sendo, é fundamental que o sistema, bem como os técnicos que acompanham este processo o desenvolvam de acordo com aquilo que será manter o superior interesse da criança e evitar devoluções (Luna, 2014).

De acordo com os relatórios do CNA e Casa<sup>6</sup> – Caraterização Anual da Situação de Acolhimento –, nos últimos três anos foram devolvidas 53 crianças às instituições de onde saíram no período de transição ou de pré-adoção.

## **2.9. Modelo de Intervenção Psicossocial na Adoção**

O Modelo Psicossocial é um dos modelos de intervenção em Serviço Social, pelo qual os técnicos se regem no decorrer da sua intervenção. Este modelo apresenta diferentes características que o distinguem no âmbito da intervenção em contexto de adoção.

---

<sup>6</sup><https://sol.sapo.pt/artigo/666587/nos-ltimos-tr-s-anos-53-criancas-adotadas-foram-devolvidas-as-instituicoes-de-onde-sairam>

Este modelo tem por objetivo promover e facilitar adaptações positivas corrigindo ou prevenindo interações inadequadas. Desta forma, o diagnóstico social é o elemento central da intervenção e o processo é desenvolvido ao longo de diversas entrevistas com o objetivo de identificar e compreender o problema, para, posteriormente, se focar nas suas causas, dificuldades e na resolução do mesmo.

Este modelo encerra em si três diferentes princípios orientadores: 1) tem em linha de conta todos os aspetos psicológicos e sociais que comportam cada caso; 2) Atribui importância aos primeiros anos de vida do sujeito; 3) Concede uma grande projeção ao diagnóstico e, por isso, a todos os dados que ele proporciona sobre a pessoa e sobre os seus problemas.

Na intervenção em contexto de adoção é fundamental a prática profissional centrada na pessoa.

Aqui a relação de ajuda é sustentada no encontro, acontece num processo de interação interpessoal em que a confiança, o consentimento e a livre adesão são elementos fundamentais. A construção de uma relação é facilitadora da intervenção e na perspectiva de Robertis a relação entre o profissional e o utente é o meio mais potente que temos de provocar a mudança (Pena, 2012, p.85).

## CAPÍTULO 3 - MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

### 3.1. Objeto de Estudo

O objeto de estudo da presente dissertação é o processo de adoção, nomeadamente a perceção de onde falha este processo. O foco da investigação centra-se nas devoluções de crianças a nível nacional e, considerará tanto as devoluções em âmbito de adoção restrita como de adoção plena. Pretendemos, desta forma, compreender em que fase e/ou fases falha o processo de adoção de forma, a que, posteriormente, existam devoluções de crianças adotadas.

Em Portugal, o processo de adoção é regulado pela Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro. Este processo é composto por três diferentes fases. A primeira fase é a fase preparatória, “que integra as atividades desenvolvidas pelos organismos da segurança social ou pelas instituições particulares autorizadas, no que respeita ao estudo de caracterização da criança com decisão de adotabilidade e à preparação, avaliação e seleção de candidatos” (Amorim, 2017, p.28). A segunda é a fase de ajustamento entre crianças e candidatos, que integra as atividades desenvolvidas pelos organismos da segurança social ou outras entidades particulares autorizadas, “para fazer corresponder as necessidades da criança com as capacidades dos candidatos, a organização do período de transição e o acompanhamento e avaliação do período de pré-adoção” (Amorim, 2017, p.28). E, por fim, a fase final, “que integra a tramitação judicial do processo de adoção com vista à prolação de sentença que decida da constituição do vínculo” (Amorim, 2017, p.28).

### 3.2. Campo Empírico

O campo empírico em análise nesta dissertação é a SCML, especificamente a equipa da UAACAF.

A SCML surgiu em 1498 pela intervenção da Rainha D. Leonor com o apoio do rei D. Manuel I, que instituiu a Irmandade de Invocação a Nossa Senhora da Misericórdia, na Sé de Lisboa, decorrente da degradação das condições de vida na cidade de Lisboa provocada pela expansão marítima, da atividade portuária e comercial que originava um grande afluxo de gente à cidade de Lisboa (SCML, 2021b).

Atualmente, a missão da SCML continua a ser a atuação junto dos mais desfavorecidos, no entanto a sua ação foi crescendo ao longo dos séculos (SCML, 2021b).

Uma das áreas de atuação mais conhecidas da SCML é a ação social que engloba diferentes áreas e tem uma ação diversificada em todas elas, são estas:

- A área da infância e juventude;
- A atuação junto da população idosa (+65 anos);
- A adoção, apadrinhamento civil e acolhimento familiar;

- O atendimento social;
- O apoio à deficiência;
- A atuação junto da população em risco;
- O acompanhamento terapêutico (SCML, 2021b).

A Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar é responsável pela promoção e concretização da integração familiar das crianças, definitiva ou temporariamente, privadas do seu meio familiar de origem, mediante a integração em família adotiva ou por apadrinhamento civil, ou ainda pela execução da medida de promoção e proteção de acolhimento familiar, prevista na alínea e) do artigo 35.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) (SCML, 2021a).

A UAACAF na qual realizamos o estudo de caso é composta por cinco subequipas que se dedicam a diferentes áreas dentro desta unidade. “Cada uma dessas equipas individualmente é composta por uma Assistente Social e uma Psicóloga” (EEA1, 2021).

### **3.3. Universo e Amostra**

De acordo com o Relatório de Atividades do CNA de 2019, o número de crianças adotadas entre 2016 e 2019, foi de cerca de 916 crianças, sendo que o número de crianças integradas em famílias desde 2016 tem vindo a diminuir ao longo do período em análise. Por outro lado, e ainda de acordo com o Relatório de Atividades do CNA Adoção de 2019, o número de crianças que viram o seu processo de adoção interrompido e que, por isso, foram devolvidas, entre o período em análise de 2016 a 2019 foi de cerca de 65 crianças (CNA, 2019).

A nível nacional existem 21 equipas com capacidade para intervir em matéria de adoção, sendo que todas fazem parte dos diferentes Organismos da Segurança Social (OSS) com legitimidade de intervenção em matéria de adoção, são os seguintes:

- O Instituto da Segurança Social, Instituto Público (ISS,I.P) e, neste, estão constituídas equipas de adoção em: Beja, Castelo Branco, Évora, Portalegre, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real, Bragança, Braga, Guarda, Setúbal, Leiria, Madeira, Açores, Viseu, Faro, Coimbra, Aveiro e Porto;
- O Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA, IPRA);
- O Instituto de Segurança Social da Madeira, Instituto Público da Região Autónoma da Madeira (ISSM, IPRAM);
- A SCML (CNA, 2019).

O foco da dissertação será o distrito de Lisboa e, neste sentido, a SCML apresenta-se como a única equipa com legitimidade de intervenção em matéria de adoção na zona geográfica

escolhida. Esta equipa é constituída por 5 subequipas que intervêm em diferentes partes do processo de adoção.

A amostra da pesquisa é constituída por uma das equipas da SCML responsáveis pelo estudo das candidaturas a adoção ou pelo *matching* e, posteriormente, pela integração das crianças nas famílias adotivas. Esta equipa é composta por uma Assistente Social e uma Psicóloga.

A amostragem é não probabilística por acessibilidade ou conveniência, apresentando-se num território e momento específico.

Coutinho (2018) define a amostragem não probabilística como sendo algo que o investigador não pode “especificar a probabilidade de um sujeito pertencer a uma dada população. A amostragem não probabilística por acessibilidade ou conveniência<sup>4</sup> é usada “em grupos intactos já constituídos, como uma ou mais turmas. Os resultados obtidos nestes estudos dificilmente podem ser generalizados para além do grupo em estudo. Ou seja, os profissionais foram seleccionados mediante a sua disponibilidade e não porque, através de um critério estatístico, foram seleccionadas (Almeida et al., 2019, p.25).

### **3.4. Lógica e Estratégia de Investigação**

A realização de uma investigação científica implica a escolha de uma abordagem metodológica de investigação. Neste sentido existem três diferentes abordagens: a abordagem qualitativa, a abordagem quantitativa ou uma abordagem mista: abordagem qualitativa e quantitativa.

A presente investigação orienta-se por uma abordagem qualitativa ou investigação qualitativa. Esta abordagem é cada vez mais utilizada no campo da investigação em ciências sociais e, por sua vez, igualmente conhecida como estudo de campo, observação participante, entrevista qualitativa ou abordagem de estudo de caso. “O investigador que utiliza o método de investigação qualitativa (...) observa, descreve, interpreta e aprecia o meio e o fenómeno tal como se apresentam, sem procurar controlá-los” (Fortin, 2013 as cited in Almeida et al., 2019, p. 23).

Nesta pesquisa pretendemos compreender os efeitos da devolução de crianças nos técnicos de intervenção psicossocial. Neste sentido realizamos um estudo de caso da equipa de adoção da SCML. Assim, foi utilizado o método indutivo qualitativo de forma a analisar e interpretar o tema em estudo bem como, obter resultados puros e sem qualquer interferência do investigador.

### **3.5. Técnicas de Recolha de Dados**

A recolha de dados foi realizada numa primeira etapa através de análise documental utilizada como um método complementar de investigação de forma a aprofundar o tema em análise e a compreender aquilo que já havia sido estudado sobre o problema de investigação.

Posteriormente, para a realização da investigação e recolha dos dados necessários de forma a responder à pergunta de partida opta-se pela utilização de uma abordagem qualitativa de recolha de dados. Ora, “a investigação qualitativa procura a compreensão de contextos particulares, tentando perceber o que justifica alguns comportamentos, atitudes ou convicções. O foco desta investigação é o significado veiculado pelos participantes conjugado com os seus comportamentos” ( Schensul, 2008 in Vaz, 2009, p.1).

Relativamente à técnica de entrevista utilizada como recolha de dados, aplicámos uma entrevista aprofundada<sup>7</sup> a uma psicóloga da equipa da UAACAF da SCML, dando esta o seu consentimento<sup>8</sup>. Esta técnica permite que existe uma recolha de dados mais aprofundada e particular sobre a problemática em análise e, é uma das técnicas centrais de forma a complementar a investigação. Foi, ainda, realizada uma entrevista semiestruturada<sup>9</sup> a duas técnicas da equipa de adoção da Segurança Social e, membros do CNA, uma vez ambas fazem parte do planeamento das políticas públicas relativas à área da adoção e, neste sentido, ao realizar esta entrevista é possível realizar um enquadramento político decisório da área da adoção.

As entrevistas realizadas tiveram ambas a duração de cerca de uma hora e foram realizadas via zoom, pelas limitações impostas pela pandemia de Covid-19, para além disso foi feita a gravação das mesmas, para efeitos de recolha de dados, sendo que nas duas entrevistas realizadas as técnicas deram consentimento verbal para a gravação e realização das mesmas.

A entrevista foi essencial para a concretização da investigação qualitativa e recolha dos dados. Realça-se que a entrevista

é a técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores (Ribeiro, 2008 in Almeida et al., 2019, p. 25).

### **3.6. Técnicas de Tratamento de Dados**

O tratamento dos dados obtidos através das entrevistas realizadas, foi feito através da análise de conteúdo que, “segundo Coutinho (2018) permite analisar de forma sistemática um corpo de material textual, por forma a desvendar e quantificar a ocorrência de palavras/frases/temas considerados ‘chave’ que possibilitem uma comparação posterior” (Almeida et al., 2019, p.25).

---

<sup>7</sup> Anexo A;

<sup>8</sup> Anexo B;

<sup>9</sup> Anexo C.

A análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais subtis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos – conteúdos e continentes – extremamente diversificados. O fator comum dessas técnicas múltiplas e multiplicadas é uma hermenêutica controlada, baseada na dedução: a inferência (Bardin, 2013).

Este tipo de técnica de tratamento de dados permite que o investigador descreva e interprete documentos e textos e, numa pré-análise permite ao investigador formular hipóteses ou questões de partida norteadoras de forma a facilitar, posteriormente, uma interpretação final (Coutinho, 2011). Na análise do material obtido na recolha de dados, permite ao investigador organizar os dados brutos transformando-os de acordo com um quadro teórico que lhe serve de referente, onde fará a escolha da unidade de análise, enumerará e categorizará a informação recolhida (Coutinho, 2011).

A interpretação dos dados obtidos e, conseqüente tratamento dos mesmos será feito, então, através da inferência que, segundo Bardin (1977) poderá apoiar-se nos elementos clássicos da comunicação: por um lado, a mensagem – significado da mesma – e o seu suporte e, por outro, o emissor e o recetor (Bardin, 2013).

### **3.7. Dificuldades e Limitações da Pesquisa**

No decorrer do estudo surgiram algumas dificuldades da pesquisa que, por consequência, se tornaram limitações da mesma. As limitações encontradas foram limitações práticas, principalmente, na recolha de dados, tanto bibliográficos como dados empíricos da pesquisa.

A primeira limitação prende-se com a falta de estudos existentes sobre os efeitos da devolução de crianças adotadas nas equipas técnicas uma vez que, os estudos existentes, tanto a nível nacional como a nível internacional, focam-se maioritariamente nos efeitos que estas devoluções de crianças adotadas têm nas próprias crianças e nos motivos apresentados para a existência destas devoluções e não tanto nos efeitos que as mesmas poderão ter nas equipas técnicas que fazem parte de todo o processo de adoção.

A segunda limitação tem que ver com a dificuldade de acesso ao campo empírico em estudo e ao universo em análise, neste sentido, apenas foi realizada uma entrevista a uma das equipas de adoção da SCML, uma vez que o acesso à equipa no geral é bastante limitado devido aos protocolos e ao excesso de trabalho que esta equipa apresenta no distrito de Lisboa.

A terceira e última limitação sentida no decorrer da pesquisa está relacionada com a dificuldade de agendamento das entrevistas principalmente, devido às limitações impostas pela pandemia de Sars-Cov-2, comumente designada de Covid-19. Esta limitação combinada com a segunda limitação acima descrita apresentaram-se como grandes dificuldades para a realização do estudo, uma vez que as entrevistas tiveram de ser reagendadas várias vezes e a sua realização foi via zoom, o que apresenta algumas desvantagens, principalmente, o modo informal como as

entrevistas são realizadas, a falta de contacto com a amostra e, as dificuldades de rede sentidas que prejudicaram a compreensão de alguns temas inseridos no questionário de entrevista.

### **3.8. Questões Éticas do Estudo**

Falar de ética na pesquisa é particularmente difícil por existirem grandes lacunas na literatura sistematizada sobre este aspeto (de Carvalho, 2016).

No entanto existem alguns aspetos preponderantes na pesquisa em ciências sociais e, particularmente, na pesquisa científica. “Por exemplo, Moreira (2017) enuncia algumas questões éticas relacionadas com as opções metodológicas, destacando o imperativo do consentimento esclarecido, o anonimato e a confidencialidade dos dados recolhidos e o modo como estes são disseminados e partilhados na comunidade” (de Carvalho, 2016, p.156).

A ética é fundamental ao longo de todo o processo de pesquisa desde o nascimento da ideia de investigação até à disseminação dos resultados obtidos por meio dessa pesquisa (de Carvalho, 2016). Neste sentido, é fundamental desde o primeiro momento ter em vista a produção de resultados fiáveis e úteis e, principalmente, a proteção de todas as pessoas incluídas na investigação. Com este princípio em vista, é fundamental o respeito pelo consentimento livre e informado, assim, antes da realização de qualquer entrevista realizada é fundamental que o entrevistado seja informado de todos os aspetos e objetivos da investigação e que assine um documento que contenha as informações essenciais para a sua participação informada da pesquisa. Para além disso, é importante o respeito pela vida privada e pela confidencialidade das informações pessoais dos entrevistados, neste sentido, os dados de cada entrevistado, particularmente, o nome pessoal e quaisquer dados que possam colocar em causa a proteção de dados de cada um serão resguardados na pesquisa aqui presente. A confidencialidade é um aspeto fundamental não só da pesquisa científica como também do trabalho social e, por esse motivo, este aspeto será salvaguardado.

A transparência é outro dos aspetos fundamentais na pesquisa científica, nomeadamente, na divulgação dos resultados obtidos através das entrevistas realizadas para obtenção dos dados e para com os entrevistados, informando-os dos objetivos, dificuldades e limitações que poderão advir da investigação realizada.

Destacam-se, ainda, dois princípios éticos fundamentais na realização da presente dissertação: a autodeterminação e a autonomia. A autodeterminação é relevante ao longo de todo o processo de pesquisa, desde a escolha do tema até à análise e discussão dos resultados obtidos. A forma como é realizada a investigação tem de ser guiada e decidida pelo investigador de forma autodeterminada e, conseqüentemente, livre e informada. Também a autonomia na condução da investigação é fundamental e é um aspeto ético a ser assegurado ao longo de todo o processo de pesquisa.



Outro aspeto fundamental e que foi mantido em conta para a realização da investigação foi a aplicação da declaração de consentimento informado e esclarecido aos intervenientes na amostra. Este mostra-se fundamental para garantir que as entrevistadas foram informadas acerca dos objetivos da pesquisa e que aceitam participar no estudo de livre vontade.



## CAPÍTULO 4 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para obtenção dos dados qualitativos foram realizadas duas entrevistas, explicitadas na Tabela 1 exposta abaixo. Para exposição e discussão do conteúdo das entrevistas e, consequente interpretação dos dados obtidos foi feita inferência que permite apoiar-se nos elementos básicos da comunicação, assim, se por um lado, é possível compreender o significado da mensagem, por outro é necessário ter em conta os sentimentos do emissor.

Uma vez que as entrevistas realizadas têm como objetivo realizar um estudo de caso e, compreender o enquadramento legal respeitante à área da adoção e da proteção das crianças e jovens, foram apenas realizadas duas entrevistas. Neste sentido, a análise dos dados foi realizada manualmente.

**Tabela 1** - Entrevistas Realizadas no âmbito do estudo sobre os Efeitos da Devolução de Crianças Adotadas nas Equipas Técnicas

ENTREVISTADA	ESTABELECIMENTO	FUNÇÃO
EEA1	UAACAF – Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar da SCML	Psicóloga – Equipa de Crianças (ou de Integração)
EEASS1	ISS – Instituto de Segurança Social, I.P e CNA – Conselho Nacional para a Adoção	Assistente Social – Área da Adoção

**Fonte:** Elaboração própria, 2021.

### 4.1. Análise dos Dados

#### 4.1.1 A Intervenção da Equipa Técnica de Adoção e o Enquadramento Legal

A intervenção das diferentes equipas técnicas de adoção existentes em Portugal difere, a nível legal. As adoções a nível nacional – quando uma criança portuguesa é adotada em território nacional por adotante (s) também português (es) – são pautadas por algumas leis e regimes jurídicos diferentes das que pautam as adoções internacionais que têm especificidades e requisitos diferentes das adoções nacionais.

A nível nacional, “a base do exercício das funções técnicas de uma equipa de adoção é a aplicação do regime jurídico do processo de adoção, particularmente a lei n.º 143/2015 de 8 de setembro” (EEASS1), como explicitado no enquadramento teórico da presente dissertação, este RJPA rege não só as adoções nacionais como também as adoções internacionais, no entanto, menciona que a nível nacional as entidades competentes em matéria de adoção serão os diferentes organismos de SS em Portugal, o Ministério Público, os Tribunais e, em alguns casos salientes pelo RJPA as IPSS’s.

“A equipa técnica da Segurança Social em Portugal rege-se ainda pelo Manual de Intervenção dos Organismos de Segurança Social. Este manual foi feito pelo Conselho Nacional de Adoção e é de acesso restrito aos técnicos da adoção. O Conselho Nacional de Adoção emana depois recomendações e orientações técnicas para as equipas e, vai gerindo o fluxo de trabalho que uma equipa de adoção terá” (EEASS1).

Relativamente à equipa de adoção da SCML, “apesar de terem normas características de intervenção a nível de SCML, também têm de apresentar toda a informação recolhida a nível da candidatura, com o objetivo de se realizar uma futura adoção, ao CNA é, posteriormente, este CNA que irá validar ou não a escolha” (EEA1).

“No que respeita às adoções internacionais, apesar de também elas se pautarem e seguirem o RJPA, o trabalho realizado pelas equipas técnicas de adoção é diferente, uma vez que um dos princípios fundamentais para a intervenção é que o país tenha assinado a Convenção de Haia, que assegura a proteção dos Direitos das Crianças. Assim, as equipas terão de compreender quais são os países com os quais Portugal pode colaborar em matéria de adoção” (EEASS1).

Através da teoria podemos corroborar o que foi explicitado na entrevista realizada, no enquadramento teórico desta dissertação percebemos que é a Convenção de Haia, relativa à proteção das crianças e à cooperação em matéria de adoção internacional que regula a cooperação entre os Estados membros. Ora, os princípios e “as salvaguardas da Convenção estão, também, contidos na legislação portuguesa reguladora da adoção internacional e, estes, são de igual forma aplicados entre Portugal e outros países que não são contratantes da Convenção de Haia” (ISS, 2021).

Contrariamente ao que acontece nas adoções a nível nacional, a nível internacional a entidade responsável pela área da adoção e por fazer cumprir a Convenção de Haia é o ISS, I.P (ISS, 2021). No entanto, de acordo com o conteúdo da entrevista realizada à SCML, também a equipa da SCML intervém em âmbito de adoção internacional, no entanto,

“A articulação é feita com entre a SCML e uma equipa do Centro Distrital que está responsável pela gestão das candidaturas internacionais, o modo de atuação será muito semelhante, portanto envia-se as informações da criança a essa entidade, a ACAI irá perceber junto destas famílias a nível internacional, se existe aqui uma correspondência com as necessidades da criança e se existir inicia-se o processo. Este processo é normalmente, bastante

mais longo que a nível nacional, a família terá de permanecer pelo menos 1 mês 1 em Portugal para fazer todo o processo de transição e iniciar o período de pré-adoção e, salvaguardando esta parte, que é ligeiramente diferente, tudo o resto é igual, a família vem para Portugal e nós conjuntamente com os colegas da ACAI somos responsáveis pelo período de transição e pelo momento da pré-adoção até que a família retorne ao país de origem, quando retorna passam a ser os serviços do país de origem a fazer este acompanhamento” (EEA1).

No que respeita ao referencial teórico adjacente a uma equipa interveniente em matéria de adoção, ambas as entrevistadas referiram que se trata claramente de um trabalho desenvolvido sobre o referencial de um modelo sistémico, “tanto na análise como na intervenção, um modelo sistémico que permite equacionar todas as áreas: desde a criança, ao adulto, às equipas que intervêm, às instituições” (EEASS1).

#### **4.1.2 As Equipas Técnicas de Adoção**

As Equipas técnicas de Adoção em análise na presente dissertação serão as equipas técnicas da SCML e do Instituto de Segurança Social e, estas estão divididas de diferentes formas dentro de um todo.

A equipa técnica de adoção da SCML, “o UAACAF está dividido entre equipas que fazem apenas os estudos das candidaturas, compostas por 1 A.S e uma psicóloga e equipas que são designadas equipas de crianças que estão responsáveis pelo *matching* e pela integração das crianças na família adotiva” (EEA1).

De salientar que, a entrevista realizada para o estudo de caso da presente dissertação foi a uma Assistente Social integrante das equipas de crianças. De acordo com a entrevistada, “existem dentro da UAACAF, 5 subequipas de crianças, cada uma delas composta por 1 A.S e 1 psicóloga” (EEA1).

Ainda relativamente à equipa técnica de adoção da SCML, esta só tem legitimidade de intervenção em processos de adoção no âmbito territorial dos municípios da Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira, como saliente no ponto 2.4. da presente dissertação, no entanto, de acordo com a entrevista realizada, é possível compreender que as famílias poderão ser de qualquer parte do país ou, esgotada esta hipótese far-se-á uma pesquisa a nível internacional.

No ISS existem diferentes equipas de adoção nos diferentes Centros Distritais de Segurança Social a nível nacional, como explicitado no enquadramento teórico, e, também neste caso, as equipas de adoção estão subdivididas entre equipas de candidatos e equipas de crianças.

“A equipa das crianças irá conhecer as crianças, faz a sua avaliação, o seu reconhecimento, no fundo todo o estudo e caracterização da criança e, faz também a pesquisa para adoção, ou seja, existe uma criança com uma situação jurídica definida que, depois, a equipa de criança procurará para ela uma família e, aí, existe uma articulação muito direta com a equipa dos candidatos que

avaliou e selecionou determinada família e que irá perceber se esta família está ou não selecionada para a adoção e fará, posteriormente, o *matching* entre a criança e a família para a adoção. Este *matching* é submetido posteriormente à validação do CNA” (EEASS1).

#### **4.1.3. O Acompanhamento no Processo de Adoção**

O acompanhamento realizado pelas equipas de adoção, tanto da SCML como do ISS estão dependentes dos diferentes momentos da adoção: o pré-adoção, o *ongoing* e o pós-adoção, este último não definido por lei.

Os trabalhos das equipas de adoção iniciam-se desde logo com a sinalização de uma criança com decisão de adotabilidade por parte do tribunal. Neste âmbito o trabalho das equipas técnicas de adoção, particularmente, as equipas de crianças – tanto na SCML como no ISS – será:

“Conhecer a criança e, articular com a casa de acolhimento com o que for necessário para caraterizar a criança; elaborar uma ficha própria – a ficha de caraterização da criança e lançar a pesquisa nacional, ou seja, lançar estas informações sobre a criança a todos os Centros Distritais do país, incluindo Açores e Madeira, para que estes possam ver na sua lista de candidatos um *matching* entre a família e a satisfação das necessidades daquela criança em particular. Tudo isto dura cerca de 6 dias úteis” (EEA1).

Numa primeira fase teremos a fase de pré-adoção que engloba dentro dela diferentes momentos fundamentais nas famílias adotivas.

As equipas técnicas serão fundamentais em qualquer etapa do processo de adoção, no entanto, num primeiro momento acompanham na avaliação da candidatura, na formação dos pais e das crianças e na preparação para a parentalidade adotiva.

“Os Programas de Preparação para a Adoção e os Programas da Parentalidade Adotiva dirigido aos candidatos são fundamentais neste âmbito. Nesta etapa da pré-adoção as equipas de adoção estão presentes, para apoiar, formar, perceber o bem-estar dos membros da família, mas cada história de vida e cada criança tem uma realidade muito concreta, tem uma identidade muito própria e, é preciso depois perceber quais são os fatores de risco daquela criança e as caraterísticas dela que pode prever algum risco, quais são as capacidades destes adultos e, este é um trabalho diferente de situação para situação, cada pré-adoção é diferente da outra, porque temos adultos diferentes e temos crianças diferentes” (EEASS1).

“Após a candidatura ser validada pelo CNA e a família aceitar a criança, é feita a integração da criança na família, a transição da casa de acolhimento para o seio familiar, este período pode ir até 15 dias definidos por lei, no entanto, é um período que deve ser de acordo com as necessidades da criança e, aqui, a equipa técnica de crianças também está responsável por esta integração. Apenas quando a criança passa efetivamente para os cuidados da família adotiva é que se inicia o período de pré-adoção que, à partida serão 6 meses, mas poderá ser prolongado de acordo com o que as equipas de crianças avaliarem na situação” (EEA1).

Como explicitado no ponto 2.3.3. da presente dissertação quando o (s) candidato (s) recebem uma criança passam por um período de pré-adoção que pode ir de 6 meses a 1 ano e, é

após esse período, que é pedido ao tribunal que, através de uma sentença estabeleça de forma definitiva a relação de filiação. A medida de adoção é, assim, irreversível, sendo definitiva e não podendo ser revogada, nem mesmo por acordo entre o adotante e o adotado (Almeida et al., 2019, p.18).

No dia seguinte em que é determinada a medida de adoção, ou seja, em que é decretada uma sentença judicial e constituído o vínculo de adoção, poderá iniciar-se o período de pós-adoção em que as equipas técnicas de adoção poderão continuar a acompanhar as famílias, no entanto, a legislação defende que as equipas de adoção só podem intervir se a família adotiva solicitar esse apoio, se não solicitar a equipa não tem legitimidade para a intervenção:

“O que se percebe é que é considerada de importância primordial este acompanhamento da família na pós-adoção, obviamente nem todas as famílias precisam deste acompanhamento, mas é importante perceber-se que é importante aconselhar, apoiar para a superação de alguns desafios que depois decorrem da adoção até já decretada, muitas vezes as maiores dificuldades percebem-se nos contextos da pós-adoção. Há vários fatores que levam a que uma pós-adoção se torne em bem-estar para todos, seja para a criança, para o jovem ou para a família e que se criem relações de vinculação segura” (EEASS1).

Normalmente este período de pós-adoção não existe, uma vez que a família não o deseja, muitas vezes o período de pré-adoção é o fim do acompanhamento da equipa técnica e, as famílias, ainda que sensibilizados para a necessidade de acompanhamento, não pretende um acompanhamento. No entanto, “existem exceções e temos tido felizmente, mas está muito dependente do relacionamento da família com o serviço e de entenderem esta necessidade e sobretudo de não verem a equipa como avaliadores, mas sim como facilitadores. Obviamente a questão de não estar previsto por lei que este acompanhamento seja inerente ao período, também motiva muito este afastamento. Isto é uma desvantagem, porque o período de pré-adoção é muito mais acompanhado por todas as razões, do que o período de pós-adoção” (EEASS1).

“De salientar ainda que, o trabalho desenvolvido pelas equipas técnicas de adoção e acompanhamento realizado por estas estende-se, muitas das vezes, à família alargada.

Num primeiro momento o trabalho é realizado intensamente com os cuidadores das crianças, trabalhando-se a vinculação entre a crianças e estes últimos, no entanto se existir alguém da família alargada que vá ser referência para aquela criança, esta também é incluída no acompanhamento. Particularmente, quando é uma candidata singular tentamos introduzir no *ongoing* alguém da família alargada que vá ser referência para a criança de forma a também trabalharmos com ela na nossa intervenção” (EEA1).

Na relação entre as famílias e as equipas técnicas de adoção, na perspectiva das duas entrevistadas, o mais importante é a relação de confiança e a comunicação aberta que existe entre ambas:

“O que é importante é fazer com que a comunicação esteja sempre a girar, garantir que a família é um canal aberto que permita que esta esteja sempre a passar-nos informações, quer nós também a eles de forma a refletir sobre tudo isto, isto é essencial no processo e isto só é possível se estivermos em relação” (EEA1).

#### **4.1.4. A Devolução na Adoção**

Quando existe uma devolução de crianças na adoção ou o insucesso da adoção é quando existe uma interrupção na fase de transição da criança para as famílias e quando ainda não existe a medida de adotabilidade decretada. “Esta interrupção poderá dar-se na fase de transição da criança, portanto quando se iniciam os contactos pode haver aqui uma interrupção, na fase de transição ou então pode haver uma interrupção na fase de pré-adoção, ou seja, a criança já vive com a família, legalmente ainda não está adotada, mas pode existir uma interrupção por fatores diversos e aqui chamamos o insucesso” (EASS1).

“Quando a adoção já está decretada, aí já não é insucesso é uma família que não foi capaz de responder às exigências e às diversas fases do ciclo de vida daquela criança e a devolveu,

no entanto apesar de estas serem crianças também devolvidas, aqui aquela família assumiu plenamente a criança e o processo decorre como decorre o abandono de qualquer filho biológico em que há uma família que não consegue cuidar e os tramites são aqueles que ocorrem para qualquer criança, nomeadamente as sinalizações às CPCJ, o processo em tribunal, e daí em diante” (EEA1).

Relativamente aos motivos apontados, maioritariamente, para a devolução de crianças ou para o insucesso da adoção, são: a dificuldade de ajustabilidade social e a ocultação de informação relevante no âmbito da avaliação das candidaturas, as representações irrealistas da capacidade para adotar – “considerar que têm muitas possibilidade e muito amor para dar, que é um termo muito utilizado em matéria da adoção pelas famílias, e acabam por ficar retidos nestas representações” (EEASS1) –, a resistência à intervenção dos próprios técnicos nestes processos, a decisão e motivação para a adoção – “daí ser de extrema importância que uma equipa técnica perceba os motivos que levam uma família a adotar uma criança, ou seja, motivações dos candidatos muito desajustadas para a parentalidade adotiva que não foram identificadas novamente na avaliação da candidatura, é aquela ideia de fazer o bem, em que a criança tem de estar muito agradecida e muito gratificada. No fundo há aqui muitas vezes também o desencontro entre as pretensões dos candidatos e as capacidades que os candidatos têm e as características e as necessidades das crianças que estão em situação de adoção” (EEASS1). “Outra coisa que também foi identificada, foi que as pessoas desconhecem, não têm um contacto muito próximo com



crianças ou com jovens, pré-adolescentes e desconhecem as fases de crescimento da criança, pensam que uma criança aos dois anos é capaz de fazer certo tipo de coisas que ainda não é e, na verdade, é a sua fase normal de crescimento, tenha sido ela adotada ou não. Portanto são estes fatores de complexidade que às vezes levam aqui ao insucesso e a processos de adoção que culminam em insucesso” (EEASS1).

Desde 2009 que começaram a ser promovidas ações de formação para os candidatos, a tentar integrá-los nas formações para a parentalidade adotiva. Neste âmbito é também desenvolvida “a preparação das crianças para o seu projeto adotivo, a deixar claro que elas vão integrar outra família, e isto no âmbito de uma comunicação muito aberta, não escondendo a sua história passada” (EEASS1). De referir que é, aqui, fundamental a integração das crianças no seu processo adotivo e a importância da sua audição neste processo adotivo, assunto desenvolvido no ponto 2.7. do Enquadramento Teórico.

Enquanto equipas técnicas de adoção, a entrevistada do ISS considera que é “fundamental apostar nos elementos de avaliação em termos psicológicos, para compreender se existem nos candidatos outros tipos de patologias, muitas vezes o luto da infertilidade não foi feito nos casos da infertilidade, com a pressão da família para o percurso de uma família normativa, ou seja, casa, ter filhos. Outra situação fundamental é o trabalho das equipas técnicas junto das famílias adotivas para a desconstrução de ideias pré-definidas relativas à parentalidade adotiva” (EEASS1).

Quando questionadas sobre a possibilidade de existir uma relação entre a idade das crianças e as devoluções na adoção, ou seja, se existe a possibilidade de existirem mais devoluções de crianças em faixas etárias mais altas, as entrevistadas responderam que apesar da adoção de crianças mais velhas ser mais desafiante, o que se verifica é que não existe relação: “no último ano as ruturas foram situadas entre os 4 anos de idade da criança, 5 anos, 6 anos, portanto não estamos aqui a falar de faixas etárias muito elevadas em termos de rutura” (EEASS1).

A questão da comunicação aberta entre equipa técnica e família é, para ambas as entrevistadas, fundamental, consideram que a relação existente entre ambos deverá ser uma relação de parceria, de apoio e não de fiscalização do comportamento. “A equipa técnica tem a responsabilidade do processo para o efeito de transição e de pré-adoção e, portanto, temos a responsabilidade de ir acompanhando, de ir percebendo quer a criança, quer a família, de ir apoiando não só aquilo que a família nos devolve e a criança nos devolve, como desafios, mas também aquilo que nós identificamos como tal e transmitir isso à família” (EEA1).

Na equipa do ISS, “o que se tenta fazer é que a equipa que acompanhou aquela candidatura ou que conhece aquela criança esteja no acompanhamento da pré-adoção de 6 meses, que pode ser estendida mais 3 meses” (EEASS1). Com uma relação de confiança consolidada e uma comunicação aberta entre candidatos/família adotiva e equipa técnica é mais fácil ultrapassar as dificuldades, as alterações e os desafios existentes.

Para além disso, ambas as entrevistadas salientam a importância da existência de um período de pós-adoção definido por lei, por considerarem que é nesta fase que surgem as maiores dificuldades na vinculação e na adaptação das crianças. No entanto, na maioria das vezes quando a medida de adoção é decretada a família não quer mais o apoio da equipa, por não existir um período de pós-adoção definido e, “muitas vezes quando as famílias retornam ao serviço, retornam em situações já de muita crise ou de rutura, situações que não estão a desenvolver bem, o que também não facilita a intervenção que, se tivesse sido uma intervenção continuada muitas vezes poderíamos apoiar no sentido de nunca chegar a uma situação tão crítica e identificar mais precocemente alguns sinais de risco que não conseguimos fazer se a família não tiver abertura para a intervenção” (EEA1).

Além disso, também poderá existir uma interrupção da adoção por decisão da equipa técnica, isto acontece em inúmeras situações, por se perceber que a família, de todo, não está a conseguir ir ao encontro das necessidades da criança nem o vai conseguir fazer. “Há famílias e há situações que se deparam com a constatação de uma realidade de não se conseguirem ligar àquela criança de, apesar de ser um desejo muito profundo, de não conseguirem no real e no concreto não conseguirem esta ligação e aí as próprias famílias veem isto e, mais raramente, mas também existem, processos em que a própria criança, sobretudo crianças mais velhas, levanta aqui dificuldades em se ligar à família” (EEA1).

Quando existe um processo de devolução, a criança retorna, à partida, à casa de acolhimento onde estava anteriormente e terá de existir um processo por parte da equipa e por parte de quem são os seus elementos de referência daquela criança, particularmente os técnicos da casa de acolhimento onde esta criança estava e onde vai voltar, de ajudá-la e apoiá-la neste novo processo, num processo de confiança para continuar. “A equipa de adoção poderá estar presente naquilo que for decidido que é importante, às vezes é importante nós estarmos, normalmente a casa de acolhimento é que fala sempre com a criança, mas nós podemos voltar a referir o que é que aconteceu, o que ajuda a criança às vezes a concretizar certos aspetos, mas isto sempre definido com casa de acolhimento, portanto não seremos nós que iremos gerir ou fazer este trabalho com a criança, isso é com a casa de acolhimento porque são eles os elementos de referência” (EEA1).

#### **4.1.6. Efeitos da Devolução de Crianças nas Equipas Técnicas de Adoção**

Quando se fala em Devolução de Crianças Adotadas ou Interrupção da Adoção os efeitos são sentidos por todos os intervenientes na adoção. Por um lado, os efeitos sentidos pelas crianças que são devolvidas ao Sistema de Promoção e Proteção são a principal preocupação dos profissionais envolvidos na adoção, no entanto, é importante compreender que os efeitos são também sentidos pelas equipas técnicas de adoção e, serão esses efeitos que a presente dissertação pretende abordar e, conseqüentemente, compreender.

Num primeiro momento, quando surge uma rutura, um insucesso na adoção as diversas equipas técnicas envolvidas que são, naquela altura, “a equipa de adoção e a equipa da casa de acolhimento da criança, irão promover um momento de apoio e de integração da perda na história de vida daquela criança, reconstruindo a capacidade de ela acreditar que ainda é capaz de amar, ser amada e, que merece ser protegida” (EEA1).

Num segundo momento, o trabalho das equipas técnicas passa pelas famílias, “neste sentido, é realizada uma avaliação para aferir os motivos implicados na rutura, aqui a candidatura é sempre reapreciada e equaciona-se o arquivamento do processo e, isto deve-se, muitas vezes, ao facto de existirem casos de insucesso que, lamentavelmente, têm a sua essência no maltrato da criança” (EEA1).

No entanto, “não só pela criança é tudo posto em causa, mas até pelos próprios técnicos. Existe um sofrimento transversal numa situação de insucesso na adoção, seja a técnicos, família ou à própria criança, e tudo isto, enquanto equipa é muito difícil de gerir. Enquanto equipa existe uma grande reflexão e, isto implica uma análise daquilo que foi feito, dos fatores de risco, dos fatores de proteção, o que estava a ser apresentado e, enquanto equipa técnica, não se conseguiu perceber ou não se conseguiu avaliar corretamente. Portanto, há um questionamento que inevitavelmente é feito, daí ser fundamental a supervisão neste tipo de contextos” (EEA1).

Um efeito que existe desde logo “para os técnicos das equipas de adoção e também para os técnicos da casa de acolhimento da qual a criança saiu e regressa, é o facto de a criança os colocar em causa, existe uma quebra de confiança por parte da criança para com estes técnicos, um processo na cabeça daquela criança de pensar eu confiava em ti e tu deixaste-me ir para aquele beco sem saída de onde eu agora tenho de regressar” (EEASS1).

Irá colocar em causa a imagem que esta criança tinha destes técnicos, poderá surgir a desconfiança e “colocar em causa um futuro novo projeto de adoção, a criança pensará necessariamente então, mas disseram-me que eram estes, disseram-me para eu confiar nestas pessoas que estes é que iam cuidar de mim e que iam ser a minha família para sempre e afinal falharam” (EEA1).

Os técnicos envolvidos no processo de adoção, particularmente, os técnicos das equipas de adoção quando existe uma situação de insucesso na adoção, têm uma grande dificuldade em dar um sentido àquela experiência, colocando tudo em causa. “Quando estes eventos negativos existem e, que podem ser eventos críticos na vida de um profissional, é importante dar algum sentido a isto, compreender que poderão ser experiências de aprendizagem e, muitas vezes, logo à partida as equipas técnicas têm dificuldade em encontrar este sentido” (EEASS1).

A nível emocional, nos técnicos individualmente, é difícil de gerir, “pois existe um questionamento do trabalho enquanto profissionais, existe um questionamento do porquê de as coisas não terem corrido como deveriam ter corrido, o que é que não foi identificado e deveria ter sido” (EEA1).

“Para mim pessoalmente, logo após a devolução foi muito difícil, era muito difícil concentrar-me, pensar noutras coisas, pensar no trabalho. São situações que para além de todo o tempo que depois vão precisar da nossa parte para gerir todo o processo também nos consomem muito emocionalmente e que dificultam muito pensar noutras coisas e põe muito em causa também a nossa confiança no processo, porque à partida quando fazemos um *matching*, daquilo que nos é possível avaliar, identificamos todas as competências na família para concretizar a adoção e, afinal não é de repente como é que podemos voltar a confiar no processo, será que é preciso mudar alguma coisa no nosso trabalho?” (EEA1).

#### **4.1.7. Estratégias de *Coping* das Equipas Técnicas de Adoção**

Uma devolução de crianças na adoção ou o insucesso na adoção acarreta diversos efeitos negativos não só para as crianças, que são as principais afetadas, para as famílias que devolvem essa criança, mas também para as equipas técnicas de adoção que estão, naturalmente, envolvidas em todo o processo, tanto a nível profissional como pessoal e, tanto emocionalmente como profissionalmente os efeitos são visíveis desde logo.

Para que estas devoluções não afetem negativamente os técnicos das equipas de adoção individualmente e, as próprias equipas de adoção como um todo é fundamental existirem estratégias de *coping*, formas de lidar com a situação e de ultrapassar estes eventos negativos na vida dos profissionais e das equipas.

Quando questionadas sobre estas estratégias de *coping* as duas entrevistadas foram unânimes na resposta: a supervisão faz toda a diferença nestes contextos e, é uma mais-valia para ultrapassar estes eventos negativos. Depois das devoluções de crianças os técnicos das equipas técnicas pedem muitas vezes esta supervisão técnica, de forma a sentirem-se mais acompanhados em processos futuros e, para que voltem a confiar em si próprios novamente:

“Aí é tal necessidade dos contextos de supervisão técnica que é muito pedido pelos técnicos, de forma a sentirem-se mais acompanhados” (EEASS1);

“Para mim foi muito importante a oportunidade de depois da situação pedir supervisão e de refletir sobre isto. A supervisão demorou alguns meses, mas ter esta possibilidade de vir a refletir sobre isto numa fase diferente do processo” (EEA1).

No entanto, estas situações de supervisão nem sempre são possíveis e poderão demorar algum tempo, desde o pedido até à concretização real e, por este motivo, o que as equipas têm estado a apostar, tanto no caso da equipa de adoção do ISS como da equipa de adoção da SCML, é na escuta e na partilha entre toda a equipa. No caso do ISS é feita a realização de grupos temáticos para a análise conjunta de casos de insucesso e, também, dos casos de sucesso para perceber e comparar o que corre bem e o que corre mal: “Nestes grupos quando nos reunimos a análise é feita sempre em 3 dimensões: na dimensão dos candidatos, na dimensão das crianças e na

dimensão das equipas técnicas, portanto, o que é que a equipa técnica poderia ter feito, ao que é que poderia estar atenta, qual o acompanhamento que poderia ter promovido e que não promoveu naquela fase e deveria ter feito e, esta análise é sempre feita nestas 3 dimensões. No fundo, existe por parte da equipa um trabalho de estudo permanente, de análise permanente e de reflexão constante para compreender o que poderia ter sido acautelado, algumas situações de risco às quais poderia ter sido dada mais atenção no momento da avaliação ou algum instrumento específico que poderia ter sido utilizado” (EEASS1).

No caso da equipa técnica de adoção da SCML também existe uma partilha constante entre todos os membros da equipa, no entanto, quando existem situações de devolução de crianças é importante existir uma discussão entre todos os membros da equipa de forma “a compreender que a culpabilização não é uma forma de resolução de problemas e compreender que a resolução passa muito mais por uma reflexão construtiva de se realmente há forma de fazer diferente e isso se justifica e de uma aceitação de que há muitos aspetos quando se trabalha com pessoas e com relacionamentos tem muitos aspetos incontrolláveis” (EEA1).

“Existe sempre disponibilidade quer em termos de grande equipa, quer dos colegas que fazem candidaturas, quer das equipas de crianças, de trazermos as situações que nos estão a preocupar e de as discutir, isso é sempre uma hipótese e normalmente é sempre o primeiro recurso de forma a trazer olhares diferentes e perspetivas novas e formas de apoio” (EEA1).

O que é igualmente importante é dar sentido à experiência, colocar a questão como forma de aprendizagem para o futuro, para que posteriormente não seja percorrido o mesmo caminho e para que não sejam cometidos os mesmos erros. Isto só é alcançado posteriormente, após “momentos de reflexão e discussão em equipa é importante compreender pessoalmente também quais são as capacidades dos técnicos e do que de facto nos compete fazer e daquilo que é impossível fazer no trabalho com pessoas que são humanas” (EEA1). Compreender, que existem “muitas variáveis que estão presentes e nós nunca as conseguimos controlar todas, agora aquilo que conseguimos controlar temos de controlar de uma forma cada vez mais acertada” (EEASS1).

O facto de voltar a acompanhar novas situações, novos casos de adoção e de compreender que a maioria dos casos de adoção culmina no sucesso é uma mais-valia para a superação da devolução de crianças por partes dos técnicos, pois implica uma confiança renovada no seu trabalho e no trabalho da equipa técnica como um todo:

“Iniciar o acompanhamento de outra situação como que me deu como um novo alento e que me permitiu além do acompanhamento de outra situação começar a perceber que existem situações que correm bem, a maioria corre bem e, portanto, pude voltar a confiar” (EEA1).

#### **4.2. Discussão dos Resultados**

Neste ponto desenvolvemos uma discussão sobre os resultados obtidos através da pesquisa empírica e, apresentada no ponto 4.1 da presente dissertação.

Através das duas entrevistas realizadas foi possível compreender que a adoção é um sistema complexo, tanto a nível processual como a nível emocional para todos os intervenientes no processo e, apesar de terem sido vários os dados extraídos das entrevistas e, que se revelam essenciais para compreender toda a problemática da devolução de crianças adotadas, o que o presente estudo pretende aferir é quais os efeitos da devolução destas crianças nas equipas técnicas de adoção.

Neste sentido, compreende-se que existem quatro efeitos que, apesar de diferentes, se interligam entre si.

O primeiro efeito que se verifica é o sofrimento transversal de toda a equipa técnica de adoção, este sofrimento terá necessariamente um grande questionamento envolvido de todo o trabalho realizado, das falhas que poderão ter surgido ao longo do processo e que poderão ter dado origem a uma devolução da criança no âmbito da adoção. Na literatura mundial é possível verificar que, Brito S., 2013, expõe, no trabalho realizado, os sentimentos de fracasso e impotência e as questões, sem resposta, que invadem os técnicos quando situações de devolução de crianças adotadas ocorrem. Estes sentimentos, previamente estudados pelo autor anteriormente mencionados foram, também eles, mencionados por ambas as entrevistadas em análise na presente dissertação.

Um segundo efeito que se evidencia é a quebra de confiança da criança para com a equipa técnica de adoção, apesar deste efeito também ser evidente para com os técnicos da casa de acolhimento da qual a criança saiu e para a qual regressa depois. Este efeito aponta para o facto de a criança colocar em causa a imagem que tinha destes técnicos, bem como confiar num futuro projeto de adoção. Na literatura existente a nível mundial, é possível verificar que, de acordo com Larissa Carvalho, para além do fracasso da adoção trazer à criança a quebra da esperança de ter uma família, também trará um dano existencial, que

consiste na lesão causada ao conjunto de relações de ordem social e pessoal que auxiliam o desenvolvimento da personalidade de um indivíduo. (...) Esta espécie de dano tem dois pontos principais, quais sejam, o dano a um projeto de vida e o dano à vida de relações (De Carvalho, 2017, p. 66-69).

Outro dos efeitos que foi possível compreender através do estudo realizado, remete para a dificuldade que os técnicos das equipas de adoção têm em dar sentido àquela experiência, de acordo com a entrevistada “quando estes eventos negativos existem e, que podem ser eventos críticos na vida de um profissional, é importante dar algum sentido a isto, compreender que poderão ser experiências de aprendizagem e, muitas vezes, logo à partida as equipas técnicas têm dificuldade em encontrar este sentido” (EEASS1).

Segundo a maioria dos autores, as experiências de adoção não são bem-sucedidas devido à falta de acompanhamento técnico especializado. Há um consenso entre os autores estudados no que concerne à importância do acompanhamento, do ponto de vista psicológico, na adoção (Campos & Costa, 2004 in Brito, 2013). Ainda, segundo estes autores, não se trata de deixar de avaliar e selecionar, mas de transformar esse momento numa oportunidade de acompanhamento e parceria, de ganho mútuo e transformação. Desta forma, quando uma adoção não é bem-sucedida é importante que o profissional consiga transformar essa experiência numa melhoria do seu trabalho, da sua forma de intervenção e de novas oportunidades de acompanhamento e transformação para o trabalho de toda a equipa técnica.

O quarto efeito que foi possível aferir através das entrevistas realizadas para a realização do estudo presente nesta dissertação, foi a falta de confiança profissional que estas devoluções criam nos técnicos das equipas de adoção. Esta falta de confiança reflete-se “num questionamento do trabalho enquanto profissionais, existe um questionamento do porquê de as coisas não terem corrido como deveriam ter corrido, o que é que não foi identificado e deveria ter sido” (EEA1). Este efeito relaciona-se com o que foi estudado por Brito (2013), que no seu trabalho expõe diferentes sentimentos de fracasso e impotência que invadem os técnicos.

Para além dos efeitos evidenciados pelas entrevistadas, foi, também, possível discutir e aferir os motivos que levam as famílias adotivas a devolver crianças. Muitas vezes, as motivações dos candidatos são desajustadas para a parentalidade adotiva, o que não foi identificado pela equipa técnica de adoção no momento da avaliação, existe aqui, o desencontro “entre as pretensões dos candidatos e as capacidades que os candidatos têm e as características e as necessidades das crianças que estão em situação de adoção” (EEASS1). Para além disso, a dificuldade de ajustabilidade social e a ocultação de informação relevante no âmbito da avaliação das candidaturas, as representações irrealistas da capacidade para adotar e a resistência à intervenção dos próprios técnicos nestes processos. A literatura mundial existente acerca deste ponto é escassa, no entanto, Weber (1999) refere, na sua investigação sobre preconceitos relacionados com a adoção que, 15% da sua amostra considera correto devolver um filho adotivo por questões de rebeldia e de desobediência. Paiva (2004) revela que as devoluções ocorrem por dificuldades de adaptação de ambas as partes e por conflitos na formação do novo vínculo afetivo. Este último ponto foi, também ele, referido pelas entrevistadas, ambas relatam que, “há famílias e há situações que se deparam com a constatação de uma realidade de não se conseguirem ligar àquela criança de, apesar de ser um desejo muito profundo, de não conseguirem no real e no concreto não conseguirem esta ligação e aí as próprias famílias veem isto e, mais raramente, mas também existem, processos em que a própria criança, sobretudo crianças mais velhas, levanta aqui dificuldades em se ligar à família” (EEA1). Rocha (2000) especifica, ainda, algumas causas comumente apresentadas para a devolução de crianças adotadas e, entre elas, destaca-se uma motivação não relacionada ao estabelecimento de vínculos filiais, uma falta de preparação e de

maturidade psicológica dos pais adotivos ou da criança adotada e, ainda, o preconceito cultural que desmerece a criança, culpando-a pelo fracasso da adoção, uma vez que esta não suportou o confronto entre a criança ideal e a criança real (Levy et al., 2009). Relativamente a esta última referência, também nas entrevistas foi possível compreender que, existem “motivações dos candidatos muito desajustadas para a parentalidade adotiva que não foram identificadas novamente na avaliação da candidatura, é aquela ideia de fazer o bem, em que a criança tem de estar muito agradecida e muito gratificada” (EEASS1).



## CONCLUSÃO

A investigação realizada no âmbito do Mestrado em Serviço Social trouxe uma visão mais ampla e clara sobre o tema da Adoção, particularmente, sobre os efeitos da devolução de crianças adotadas nas equipas técnicas de adoção. O tema dos efeitos que a devolução de crianças adotadas tem nas equipas técnicas de adoção é complexo e, por existirem poucos estudos a nível nacional e internacional sobre o mesmo, carece de aprofundamento, de estudo e de compreensão. Apesar de existirem alguns estudos internacionais acerca da devolução de crianças, estes têm o seu foco nos efeitos que esta devolução terá nas próprias crianças e nos motivos que levam os adotantes a devolverem a criança ao Sistema de Promoção e Proteção e, raros os que se focam nos efeitos que as devoluções terão nas equipas técnicas de adoção. Existe, por isso, uma necessidade de estudo e de compreensão do fenómeno. Deve-se dar ênfase à vertente da equipa técnica para que se compreenda o que se pode melhorar e quais as estratégias de *coping* a utilizar em situações críticas na profissão e no desempenho das funções profissionais, como o é a situação de devolução de crianças no caso dos técnicos das equipas de adoção.

Apurámos que a nível nacional, existem duas equipas responsáveis pela área da adoção: a UAACAF e as diferentes equipas do ISS, sendo que para a realização do presente estudo foi escolhida uma das equipas por se encontrar numa zona geográfica estratégica e facilitadora do estudo. Apesar de existirem diferenças em ambas as equipas, bem como, algumas diferenças na sua forma de atuação, ambas se dividem entre: a equipa de estudo das candidaturas e a equipa de crianças ou equipa de integração. A equipa de estudo trata da análise das candidaturas e escolha dos candidatos e, a equipa de crianças/equipa de integração trata do acompanhamento das crianças, responsáveis pelo *matching* e integração das crianças nas famílias.

Os dados obtidos através das entrevistas realizadas, tanto na UAACAF como na equipa de adoção do ISS, foram vastos, mas bastante unânimes entre as equipas em análise tanto relativamente aos efeitos que a devolução de crianças adotadas tem nas equipas como um todo, como nos profissionais individualmente e, até sobre as estratégias de *coping* adotadas por ambas as equipas, sendo que, estas estratégias diferem a nível pessoal de profissional para profissional.

Relativamente ao acompanhamento feito pelas equipas técnicas em qualquer processo de adoção, este está dependente dos diferentes momentos da adoção, seja o pré-adoção, o *ongoing* e, posteriormente, o pós-adoção, ainda que este não seja definido por lei. No caso da pré-adoção foi possível compreender que, apesar das equipas técnicas serem essenciais em qualquer momento, estas dão grande importância à formação dos pais e das próprias crianças, dependendo da idade das mesmas, e na preparação de ambos para a parentalidade adotiva, tanto com os Programas de Preparação para a Adoção como com os Programas da Parentalidade adotiva dirigidos aos candidatos. No caso da preparação das crianças, o trabalho a realizar é, também ele, fundamental, uma vez que é essencial que as crianças compreendam que irão integrar outra

família e, para isso, existe uma necessidade de comunicação aberta e de audição da criança no seu processo adotivo, para que estas crianças se sintam integradas no seu processo.

De salientar que, ambas as entrevistadas consideraram que ao longo de todo o processo de adoção o mais importante é a existência de uma comunicação aberta entre equipa técnica e família uma vez que, esta relação permite que exista uma constante partilha de informações entre ambas as partes, o que se consolidará num vínculo de parceria e de apoio e, não numa forma da equipa técnica ser percecionada pela família como fiscalizadora do comportamento.

Posteriormente, quando existe uma devolução na adoção a equipa técnica trabalha não só com as crianças, em tudo o que a casa de acolhimento considerar necessário, como também com as famílias e, neste caso, fazendo uma avaliação para aferir os motivos implicados na rutura.

Enquanto o período de pré-adoção é um período definido por lei, o período de acompanhamento pós-adoção não o é. Este período poderá iniciar-se no dia seguinte em que a medida de adoção é decretada por sentença judicial, no entanto, a legislação defende que as equipas de adoção apenas podem intervir se a família adotiva solicitar esse apoio, se isso não acontecer, a equipa não tem legitimidade para a intervenção.

De acordo com os dados obtidos através do estudo realizado, considera-se de importância primordial o acompanhamento da família na pós-adoção, apesar de nem todas necessitarem deste apoio por parte da equipa técnica, é importante continuar e avaliar as situações e as famílias que poderão necessitar desse acompanhamento, uma vez que as maiores dificuldades surgem nos contextos da pós-adoção e, é fundamental continuar a garantir que as famílias e as crianças criam relações de vinculação segura e, de forma a facilitar a integração total das crianças nas famílias adotivas.

Relativamente, aos motivos apontados pelas famílias na devolução de uma criança ao Sistema de Promoção e Proteção, verificou-se que estes se relacionam com a dificuldade de ajustabilidade social e a ocultação de informações relevantes no âmbito da avaliação das candidaturas, as representações irrealistas da capacidade de adotar – por considerarem que a adoção é algo que poderá não se verificar –, a resistência à intervenção dos próprios técnicos nestes processos, as motivação dos candidatos desajustadas à realidade da parentalidade adotiva e, por fim, o facto das famílias adotiva desconhecerem a realidade das crianças e/ou jovens – por não terem um contacto muito próximo com crianças ou com jovens.

Em relação aos efeitos que a devolução de crianças adotadas tem nestes técnicos das equipas de adoção, aferiu-se que existe um sofrimento transversal a toda a equipa técnica de adoção, este sofrimento terá necessariamente um grande questionamento envolvido de todo o trabalho realizado, das falhas que poderão ter surgido ao longo do processo e que poderão ter dado origem a uma devolução da criança no âmbito da adoção. Existe ainda a quebra de confiança da criança para com a equipa técnica de adoção, assim, a criança coloca em causa a imagem que tinha destes técnicos e de um futuro projeto de adoção. Outro efeito que se compreendeu através do presente

estudo foi a dificuldade que os técnicos das equipas de adoção têm em dar sentido àquela experiência e, aqui, é de salientar que se torna essencial estes técnicos compreenderem que a experiência poderá ser uma forma de melhoria do seu trabalho, da sua forma de intervenção e de novas oportunidades de acompanhamento e transformação para o trabalho de toda a equipa técnica. Por fim, verificou-se que quando existe esta devolução de crianças no âmbito da adoção, surge uma falta de confiança profissional nos técnicos da equipa de adoção, a nível individual e, esta falta de confiança reflete-se num questionamento do seu trabalho e numa culpabilização e questionamento do seu valor profissional.

De forma que estas devoluções não afetem negativamente os técnicos das equipas de adoção individualmente e a equipa como um todo é importante existirem estratégias para lidar com estas experiências negativas e de as ultrapassar – estratégias de *coping*. Assim, através do estudo realizado, compreendeu-se que os dados obtidos são unânimes em ambas as entrevistas realizadas, a estratégia que se considera como uma mais-valia para todos os que enfrentam situações de devoluções de crianças em contexto de adoção é a supervisão técnica, fundamental para que os técnicos das equipas de adoção se sintam acompanhados e confiantes no seu desempenho profissional futuro. No entanto, verificou-se que esta supervisão nem sempre é possível por demorar algum tempo ou por não existir essa disponibilidade no momento, assim, cada vez mais as equipas apostam em momentos ou grupos de escuta e de partilha entre toda a equipa ou entre determinados membros das equipas, para que exista um constante apoio e suporte entre todos. Salientou-se ainda que, outra estratégia de *coping* utilizada é o acompanhamento de novas situações, novos casos de adoção que permitem aos profissionais e às equipas técnicas no geral compreenderem que a maioria dos casos de adoção culmina no sucesso e, conseqüentemente, compreender que ao existir um trabalho com seres humanos existem aspetos que fogem do poder profissional dos técnicos e que, ainda que o trabalho seja desenvolvido de forma exemplar, não se podem controlar todos os aspetos de um processo de adoção.

Outro aspeto que se salientou no presente estudo e, com as entrevistas realizadas, foi a importância que tem vindo a ser dada, progressivamente, há sistemática mas crescente ligação com a academia, ou seja, as equipas de adoção e a própria CNA tem procurado cada vez mais ter um modelo de intervenção na área da adoção sustentado em abordagens, metodologias e instrumentos cientificamente validados e que tenham a sua origem num trabalho de diálogo entre a ciência e o trabalho de investigação – a sabedoria da prática –, “portanto o conhecimento que vai sendo acumulado e construído com o exercício profissional e aquilo que são as grandes balizas éticas que este trabalho tem” (EEASS1).

Através dos dados da pesquisa percebemos que a própria tecnologia pode ser, cada vez mais, utilizada para a garantia de decisões mais informadas, mais robustas e mais inteligentes.

Podemos concluir que são diversos os efeitos que as devoluções de crianças têm nas equipas técnicas de adoção e não só nas crianças e famílias, mas que existem estratégias de *coping*

importantes para que os profissionais consigam ultrapassar estas experiências negativas. No entanto, existe uma necessidade de evitar estas situações de devoluções e isto tem vindo a ser trabalhado, com a aposta em melhores técnicas de resposta, em apostas no trabalho académico e na tecnologia.

Verifica-se, ainda, que a comunicação aberta e a relação de confiança entre as equipas técnicas de adoção e as próprias famílias assume um papel de destaque num processo de adoção, bem como a aposta nos Programas de Preparação das famílias para a parentalidade adotiva e da própria criança para a adoção e, isto, deve ser uma aposta cada vez maior no seio contexto adotivo.

Como perspetiva futura de continuidade do estudo consideramos haver uma necessidade de mudança em termos de legais para que exista um acompanhamento ainda mais intensivo por parte das equipas técnicas às famílias adotivas e às crianças, no âmbito do acompanhamento na pós-adoção, uma vez que se verifica que é nestas alturas que existem os maiores problemas e que surgem as maiores dificuldades na criação do vínculo afetivo entre a família e a criança e, por isso, considera-se que um acompanhamento técnico especializado de quem conhece os casos poderia ter um efeito muito positivo e essencial para evitar devoluções em contexto de adoção. Para além disso, a aposta na supervisão técnica imediata e com respostas eficazes seria crucial para que os profissionais individualmente e as equipas técnicas de adoção de uma forma geral pudessem ultrapassar situações negativas de devoluções de crianças e, desta forma, terem confiança renovada no seu desempenho profissional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, F. F. (2014). *A Adoção Internacional de Menores* [Mater's Thesis, Universidade do Porto, Sigarra]. [https://sigarra.up.pt/fep/pt/pub\\_geral.show\\_file?pi\\_doc\\_id=28588](https://sigarra.up.pt/fep/pt/pub_geral.show_file?pi_doc_id=28588)
- Almeida, M. J. R. de, Maria João Barroso Pena, D., & Auxiliar, P. (2019). *O Processo de Adoção em Portugal no século XXI* [Master's thesis, ISCTE, Repositório Institucional ISCTE-IUL]. [https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/19799/1/master\\_maria\\_rodrigues\\_almeida.pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/19799/1/master_maria_rodrigues_almeida.pdf)
- Amorim, N. (2017). *Processo de Adoção*. [https://www.parlamento.pt/ArquivoDocumentacao/Documents/Processo\\_Adocao.pdf](https://www.parlamento.pt/ArquivoDocumentacao/Documents/Processo_Adocao.pdf)
- Barcons-Castel, N., Fornieles-Deu, A., & Costas-Moragas, C. (2011). International Adoption: Assessment of Adaptive and Maladaptive Behavior of Adopted Minors in Spain. *The Spanish Journal of Psychology*. [https://doi.org/10.5209/rev\\_SJOP.2011.v14.n1.10](https://doi.org/10.5209/rev_SJOP.2011.v14.n1.10)
- Bardin, L. (2013). *Análise de Conteúdo* (5ª Edição). Extra Coleção. <https://www.almedina.com.br/produto/analise-de-conteudo-5179>
- Bernal, R., Moriguchi, C., & Nagypal, E. (2009). *Child Adoption in the United States: Historical Trends and the Determinants of Adoption Demand and Supply, 1951-2002*. <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.700.14&rep=rep1&type=pdf>
- Brito, S. A. de F. (2013). *Filhos de Ninguém - A Devolução no Processo de Adoção* [Master's Thesis, Instituto Politécnico de Viseu, Repositório Científico do Instituto Politécnico de Viseu]. [https://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/1873/2/Filhos de Ninguém a Devolução no processo de Adoção%5B1%5D correção.pdf](https://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/1873/2/Filhos%20de%20Ninguem%20a%20Devolucao%20no%20processo%20de%20Adocao%20correcao.pdf)
- CNA. (2019). *Relatório Anual de Atividades*. <https://www.seg-social.pt/documents/10152/63638/Relatório+de+atividades+do+Conselho+Nacional+para+a+Adoção++2019/28c5633b-5b16-47ac-8e0c-82b8c04f0c1a>
- CNPDPJ. (2021). *A Criança em Risco/Perigo*. <http://ns1.inr.pt/left.asp?13.02>
- Coutinho, C. P. (2011). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas* (Almedina (ed.); 2ª Edição).
- De Carvalho, L. G. (2017). *Responsabilidade Civil dos Adotantes pela Devolução da Criança ou do Adolescente Adotado* [Bachelor's Thesis, Universidade Federal de Alagoas, Semana Académica]. [https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/responsabilidade\\_civil\\_dos\\_adotantes\\_pela\\_devolucao.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/responsabilidade_civil_dos_adotantes_pela_devolucao.pdf)
- de Carvalho, M. I. (2016). *Ética Aplicada ao Serviço Social - Dilemas e Práticas Profissionais*. Pactor.
- Decreto-Lei n.º 47344, Diário do Governo n.º 274/1966, Série I de 1966-11-25 (1966). <https://dre.pt/legislacao-consolidada-/lc/123928118/201912111628/73749518/element/diploma>
- Henriques, M., Teixeira, D. N., Silva, S., & Domingues, M. (2017). *Programa de Preparação da Criança para a Adoção* (Coisas de Ler (ed.)).
- Instituto da Segurança Social, I. . (2016). *Guia Prático: Adoção*. <https://www.seg-social.pt/documents/10152/24032/adocao/eda1d840-7306-49b7-a699-cbfa9d8d604c?version=1.9>
- ISS, I. . (2021). *Adoção*. Segurança Social. <https://www.seg-social.pt/adocao>
- Levy, L., Pinho, P. G. R., & Faria, M. M. de. (2009). “Família é muito sofrimento”: um estudo de casos de “devolução” de crianças. *Psico*. <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/3730>
- Luna, T. de F. G. de M. (2014). *Análise dos efeitos jurídicos e psicológicos da devolução de crianças adotadas ou em processo de adoção numa perspectiva luso-brasileira* [Master's Thesis, Universidade de Coimbra, Repositório Científico da Universidade de Coimbra]. [https://eg.uc.pt/bitstream/10316/35048/1/Analise dos Efeitos Jurídicos e Psicológicos da Devolucao de Crianças Adotadas ou em Processo de Adocao.pdf](https://eg.uc.pt/bitstream/10316/35048/1/Analise%20dos%20Efeitos%20Juridicos%20e%20Psicologicos%20da%20Devolucao%20de%20Crianças%20Adotadas%20ou%20em%20Processo%20de%20Adocao.pdf)
- Magalhães, F. M. P. (2014). *A Adoção e a sua realidade* [Graduation's Dissertation, Universidade Fernando Pessoa]. Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa.
- Pena, M. J. B. (2012). *Relação Profissional: Utopia ou Realidade?* [PHD's Thesis, ISCTE -

- Instituto Universitário de Lisboa, Repositório Institucional ISCTE-IUL]. <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/6348/3/textofinal.pdf>
- PGDL. (2018). *Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo*. [http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=545&tabela=leis&so\\_miolo](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&so_miolo)
- Rossato, J. G., & Falcke, D. (2017). Devolução de Crianças Adotadas: Uma Revisão Integrativa da Literatura. *Revista Da SPAGESP*, 18. [https://www.researchgate.net/publication/318338482\\_Devolucao\\_de\\_crianças\\_adotadas\\_u\\_ma\\_revisao\\_integrativa\\_da\\_literatura](https://www.researchgate.net/publication/318338482_Devolucao_de_crianças_adotadas_u_ma_revisao_integrativa_da_literatura)
- Salvaterra, M. F. A. S. (2007). *Vinculação e Adopção* [PHD's Thesis, Universidade Nova de Lisboa]. Repositório Institucional ISPA.
- SCML. (2021a). *Adopção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar*. Santa Casa Da Misericórdia de Lisboa. <https://www.scml.pt/acao-social/adocao-apadrinhamento-civil-e-acolhimento-familiar/>
- SCML. (2021b). *História*. Santa Casa Da Misericórdia de Lisboa. <https://www.scml.pt/sobrenos/historia/>
- Tiago, C. A. D. (2020). *O Superior Interesse da Criança no Processo de Adopção Nacional* [Master's Thesis, Universidade Nova de Lisboa, Repositório Universidade Nova]. [https://run.unl.pt/bitstream/10362/111192/1/Tiago\\_2020.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/111192/1/Tiago_2020.pdf)
- UNICEF. (2019). *Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos*. [https://www.unicef.pt/media/2766/unicef\\_convenc-a-o\\_dos\\_direitos\\_da\\_crianca.pdf](https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf)
- Vaz, C. (2009). *Técnicas de recolha de dados em investigação qualitativa*. <https://doi.org/10.1177/0038038508094565>
- Welfare Information Gateway, C. (1974). *Major Federal Legislation Concerned With Child Protection, Child Welfare, and Adoption*. <https://www.acf.hhs.gov/cb/laws-policies>.
- Xarepe, F., Morgado, M. do R. O., & Costa, I. F. (2017). *O Risco e o Perigo na Criança e na Família* (Pactor (ed.)).

## ANEXOS

### ANEXO A – GUIÃO DE ENTREVISTA APROFUNDADA UAACAF

#### Guião de Entrevista Aprofundada UAACAF

Eu, \_\_\_\_\_, aluno de \_\_\_\_\_ no ISCTE – IUL encontro-me a realizar uma pesquisa sobre o tema “Psicóloga na equipa responsável pelo encaminhamento, integração e transição de criança para famílias adotantes”, sob orientação de \_\_\_\_\_ e coorientação de \_\_\_\_\_. O trabalho tem por objetivos: \_\_\_\_\_.

Assim, solicito a vossa colaboração e disponibilização na realização da entrevista, de forma, a concretizar este trabalho de pesquisa, assegurando o anonimato e confidencialidade das informações recolhidas.

#### Cod: 01

##### 1. Equipa Técnica de Adoção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

###### 1.1. Qual a formação específica da equipa técnica?

(Mas então qual é o referencial teórico adjacente à equipa? O trabalho desenvolvido é mais centrado na pessoa ou regem-se mais por um modelo sistémico?

Existem diferenças na família e na criança, intervenção mais sistémica.

###### 1.2. Qual as funções a desempenhar aquando do encaminhamento, integração e transição da criança para as famílias adotantes?

##### 2. A Devolução na Adoção

###### 2.1. Fale-nos sobre o processo de adoção, referindo elementos de complexidade (condicionantes e limites)?

###### 2.2. No processo de adoção verificamos coexistirem situações de devolução de crianças.

Pode falar-nos sobre a devolução de crianças adotadas contextualizando implicações processuais, implicações na criança e família adotiva?

- A nível judicial;
- A nível da intervenção com a criança;
- A nível da intervenção com a família.

###### 2.3. Quais as razões mais comuns apresentadas pela família de acolhimento que justifiquem este ato de devolução?

2.4. Numa situação de devolução de uma criança adotada qual o papel do técnico responsável ou equipa técnica?

### **3. Estratégias de *Coping***

3.1. Quando existe a devolução de uma criança adotada, quais as estratégias de *coping* a nível pessoal e profissional?

- Para a resolução do problema;
- A fim de proceder à regulação da emoção.

3.2. Enquanto equipa técnica existe um trabalho conjunto de forma a criarem estratégias de *coping* que permitam lidar com a devolução de uma criança adotada?

### **4. Sofrimento Profissional**

4.1. Posteriormente à devolução de uma criança adotada, enquanto técnica da equipa de adoção, quais as implicações dessa devolução no trabalho com o outro, nas relações de trabalho e, no “eu”?

### **5. Acompanhamento na adoção**

5.1. No processo de adoção qual a intervenção social desenvolvida no pré, *ongoing* e pós-adoção, tanto com a criança como com a família adotiva?

5.2. Na sua opinião o acompanhamento realizado tanto na pré como na pós-adoção poderão ter impacto na existência de mais ou menos devoluções de crianças na adoção?



## ANEXO B – CONSENTIMENTO INFORMADO

### Consentimento Informado

Esta investigação é de caráter académico, sendo realizada no âmbito da Tese de Mestrado em Serviço Social do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, sendo orientador o Professor Doutor Jorge Ferreira, tendo como objetivo geral: *Analisar e interpretar os efeitos que as devoluções de crianças adotadas têm nos técnicos de intervenção psicossocial que participam no processo de adoção.*

A presente entrevista surge como instrumento de recolha de dados, no sentido de responder aos seguintes objetivos específicos:

- Caracterizar o Sistema de Adoção em Portugal; Identificar as equipas multidisciplinares da adoção;
- Categorizar as diferentes formações dos técnicos das equipas multidisciplinares de adoção;
- Sistematizar o modelo de intervenção das equipas multidisciplinares de adoção;
- Percecionar as reações técnicas e éticas dos profissionais das equipas de adoção nos

A sua identidade permanecerá no anonimato, sendo as informações recolhidas nesta entrevista confidenciais, e apenas utilizadas na realização da investigação da Tese de Mestrado.

Autorizo, ainda, que o nome do Serviço e da Equipa de Adoção e Apadrinhamento Civil sejam utilizados na investigação para efeitos de recolha de dados no âmbito da Tese de Mestrado cujo tema é: *Crianças, Adoção e Processo Técnico de Intervenção.*

Agradeço a sua participação.

A investigadora

Ana Margarida de Sousa Inácio da Silva

---

### Guião de Entrevista Semiestruturada

#### Cod: 02

##### 1. Equipa Técnica de Adoção:

- 1.1. Qual o referencial teórico adjacente a uma equipa interveniente no processo de adoção?  
Mais centrado na pessoa ou regido mais por um modelo sistémico?
- 1.2. Qual as funções a desempenhar aquando do encaminhamento, integração e transição da criança para as famílias adotantes?
- 1.3. A nível da adoção internacional, quais as principais diferenças no trabalho com as crianças e com as famílias?

##### 2. A Devolução na Adoção

- 2.1. Fale-nos sobre o processo de adoção, referindo elementos de complexidade (condicionantes e limites)?
- 2.2. No processo de adoção verificamos coexistirem situações de devolução de crianças. Pode falar-nos sobre a devolução de crianças adotadas contextualizando implicações processuais, implicações na criança e família adotiva?
  - A nível judicial;
  - A nível da intervenção com a criança;
  - A nível da intervenção com a família.
- 2.3. Quais as razões mais comuns apresentadas pela família de adoção que justifiquem este ato de devolução?
- 2.4. Numa situação de devolução de uma criança adotada qual o papel do técnico responsável ou equipa técnica?

##### 3. Estratégias de *Coping*

- 3.1. Quando existe a devolução de uma criança adotada, quais as estratégias de *coping* a nível pessoal e profissional?
  - Para a resolução do problema;
  - A fim de proceder à regulação da emoção.
- 3.2. Enquanto equipa técnica existe um trabalho conjunto de forma a criarem estratégias de *coping* que permitam lidar com a devolução de uma criança adotada?

##### 4. Sofrimento Profissional

4.1. Posteriormente à devolução de uma criança adotada, enquanto técnica da equipa de adoção, quais as implicações dessa devolução no trabalho com o outro, nas relações de trabalho e, no “eu”?

## **5. Acompanhamento na adoção**

5.1. No processo de adoção qual a intervenção social desenvolvida no pré, ongoing e pós-adoção, tanto com a criança como com a família adotiva?

5.2. Na sua opinião o acompanhamento realizado tanto na pré como na pós-adoção poderão ter impacto na existência de mais ou menos devoluções de crianças na adoção?